



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 COM ITENS DESTINADOS Á AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS.

MUNICÍPIO DE ALEGRIA
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Fazenda, Obras, Planejamento e Saúde.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
SRP Nº 015/2026

PREÂMBULO

O Prefeito Municipal de Alegria - RS, no uso de suas atribuições, torna público que, às **08:00 horas, do dia 20 do mês de maio do ano de 2026**, acontecerá o processo de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, através do processo de licitação nº 071/2026, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2026, pelo regime de Registro de Preços nº 015/2026, **TIPO MENOR PREÇO por item**, com entrega parcelada, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, conforme descrito nesse edital e seus anexos, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, **Portaria nº 027/2025, de 2 de janeiro de 2025** e do Decreto Municipal nº 150/2024, e suas alterações posteriores, subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS NORMAS LEGAIS

1.1. A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, e pelo Decreto Municipal nº 150/2023, além das disposições deste Edital, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1.2. A ata decorrente desta licitação, aplicam-se as normas previstas no item 1.1 deste edital, as normas do Código de Defesa do Consumidor e do Código Civil Brasileiro.

2. DO EDITAL E SEUS ANEXOS

2.1. O Edital da presente licitação estará disponível a qualquer interessado no Setor de Licitações deste Município, em dias e horário de expediente e no endereço eletrônico www.pmalegria.rs.gov.br.

2.2. Constituem anexos deste edital:

2.2.1. ANEXO I - Termo de Referência;



- 2.2.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- 2.2.3. ANEXO III - Modelo de Declaração conjunta;
- 2.2.4. ANEXO IV - Modelo de declaração de enquadramento como me/epp/cooperativa;
- 2.2.5. ANEXO V - Minuta de ata;

2.3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.3.1. **Qualquer pessoa poderá impugnar** o presente Edital por irregularidade de aplicação de dispositivo legal, por meio eletrônico ou presencial, **até três dias úteis antes da data definida no preâmbulo** para a sessão pública da licitação.

2.3.2. O pedido de impugnação, informação e dúvida de ordem técnica bem como aquelas decorrentes da interpretação do edital poderão ser encaminhadas no e-mail pmalegrialicitacoes@gmail.com, devidamente identificado o requerente.

2.3.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame. A impugnação não possui efeito suspensivo.

2.3.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.3.5. **A impugnação feita tempestivamente** pelo licitante **não o impedirá** de participando processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.3.6. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

2.3.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

3. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, através do processo de licitação nº 071/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026.

3.1. O objeto desta licitação deverá atender, obrigatoriamente, ao especificado no anexo I que acompanha este edital.

3.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada conforme artigo 83 da Lei 14.133/2021.

3.3. As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição ou contratação total.

3.4. Os itens 44 e 114 da tabela inserida no Termo de Referência deste edital, são destinadas á



AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS, ou seja, para as micro e empresas de pequeno porte, bem como as empresas de porte normal.

3.4.1 Os demais itens, da tabela inserida no Termo de referência deste edital, são destinados EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DA ABERTURA

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a) Oficial, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4.2. PRAZO FINAL PARA ENVIO DE PROPOSTA NO SITE DO PREGÃO: um minuto antes da abertura das propostas no **dia 20 de maio de 2026**.

4.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8:00 horas do dia 20 de maio de 2026. LOCAL: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar deste pregão microempresas, empresas de pequeno porte ou Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, conforme art. 48, inc. I, da Lei Complementar 123/06, que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e que estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br para acesso ao sistema eletrônico.

5.2. Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

5.3. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 5.2, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.4. Durante a vigência da ata, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata.

5.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances inseridos.

5.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.9. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Alegria, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.10. **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.**

5.11. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante, bem como, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico ou de eventual desconexão sua.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

6.1.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

6.1.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.1.3. Que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.1.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



6.1.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.1.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

6.2. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 2 (duas) horas.

7. PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas, exclusivamente mediante o cadastramento no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, no período das **14:00 horas do dia 05 de maio de 2026 até as 7 horas e 59 minutos do dia 20 de maio de 2026 (horário de Brasília - DF)**.

7.2. A **proposta de preços deverá ser** redigida em linguagem clara e em português, sem rasuras ou emendas e deverá conter, no mínimo:

7.2.1. Fazer menção ao número deste Pregão Eletrônico e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número (s) de telefone (s) e se houver, e-mail;

7.2.2. Descrição completa do item ofertado e demais especificações técnicas;

7.2.3. **Indicação da marca dos itens ofertados;**

7.2.4. Preço unitário e totais, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

7.2.5. Encerrada a fase de lances a proposta final deverá ser anexada obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, conforme os itens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e deverá ser apresentada assinada por representante legal da empresa.

7.3. **Somente serão aceitos valores até a segunda casa decimal** (centavos), desconsiderando-se quaisquer outros algarismos após os centavos.

7.4. A **ausência de indicação de marca acarretará a desclassificação do respectivo item da proposta da licitante.**

7.5. Será aceita indicação de apenas uma marca e/ou modelo para cada item sendo que, havendo indicação de mais de uma marca e/ou modelo, o primeiro apresentado será o considerado para fins da licitação.

7.6. **Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.**

7.7. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da sessão deste pregão, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento.



7.8. Nos preços cotados ou lances deverão estar incluídas todas as despesas, impostos, taxas e contribuições incidentes sobre os materiais ofertados, inclusive frete, transporte, descarregamento e entrega no local determinado.

7.9. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico direto na plataforma do BANRISUL através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 7 e 10 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES, MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.1. O início da sessão pública se dará pelo(a) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta de preços recebida, que deverá estarem perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimentos detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

8.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.4 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.5 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.6 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado



pelo sistema.

8.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.8.4 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.10. O valor da proposta será reajustado pelo índice INPC com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

8.11. Do Modo de Disputa:

8.11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

8.11.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.11.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.11.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.11.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

8.12. Do Critério de Desempate:

8.12.1. Encerrada etapa de envio de lances, havendo a ocorrência de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



8.12.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (duas) horas.

9.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

9.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. O não cumprimento das condições habilitatórias implicará a inabilitação do licitante sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Todos os documentos solicitados na habilitação deverão ser anexados no portal do pregoeiro eletrônico, documentos não anexados ocasionará a inabilitação da empresa.

Para fins de habilitação, o licitante declarado vencedor deverá encaminhar os documentos a seguir relacionados, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico (o envio da documentação será após o envio da proposta final atualizada). O prazo para envio dos documentos poderá ser prorrogado, mediante a solicitação do licitante, via chat eletrônico.

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

10.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado bem como alterações ou o último contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

10.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

10.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.4. Registro comercial, no caso de empresário individual;

10.3. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

10.3.2. Comprovante de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa), nos termos do artigo 193 do código tributário Nacional ou outra equivalente na forma da lei.

10.3.3. Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

10.3.4. Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;

10.3.5. Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por lei;

10.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, consistirá em:

a) Certidão jurídica cível negativa (falência e concordata) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a, **no máximo, 90 (noventa) dias**, da data constante no preâmbulo deste edital.

10.5. DECLARAÇÕES, consistindo em:

a) **Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal,**

conforme **modelo no anexo III - DECLARAÇÃO CONJUNTA, deste edital.**

b) Apresentar Declaração de Enquadramento de ME, EPP e Cooperativas, firmada por contador ou representante legal da empresa, **Conforme Anexo IV.**

10.6. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

10.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

10.10. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa habilitada para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, conforme este Edital, que possuir restrição em qualquer dos **documentos de regularidade fiscal e trabalhista** e tão somente estes, terá sua habilitação condicionada



à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis** a contar da sessão em que for declarada como vencedora do certame.

10.11. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada durante o transcurso do respectivo prazo.

10.12. Ocorrendo a situação prevista no item 10.10, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados para acessar o sistema, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação

10.13. O benefício de que trata o item 10.10. não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição.

10.14. A não regularização da documentação no prazo fixado implicará a inabilitação do licitante e a adoção do procedimento de convocação do licitante seguinte previsto neste edital, sem prejuízo das penalidades previstas.

10.15. As Certidões deverão ter sido emitidas com data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação, quando não constar data de validade nos documentos.

10.16. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.17. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

11. PROCEDIMENTO DE RECURSO

11.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 11.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.



11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação;

OBS: A adjudicação importa o registro na ata de todos os licitantes classificados que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

13 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO

13.1. Depois de homologado o resultado do pregão, o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo.

13.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da Ata de Registro de Preços e recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

13.3. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar a Ata, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de telefone, e-mail ou correio eletrônico.

13.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 13.5 deste Edital,



a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

13.8. **A Ata poderá haver revisão de preços, em conformidade com a alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.**

13.9. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.10. **A execução da Ata será acompanhada pelos fiscais conforme Portaria 137/2025.**

13.11. A ata de registro de preço terá validade de um ano a contar de sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

13.12. A licitante contratada deverá manter durante a vigência da ata decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual conforme Art. 92 Inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

13.13. Nenhuma das partes poderá subcontratar a ata, em hipótese e sob pretexto algum, a não ser com expresso e escrito consentimento das partes ora contratantes, tendo como causa superior o interesse público.

13.14. **O responsável pelas compras de cada secretaria será responsável em repassar a ordem de fornecimento para a empresa juntamente com o endereço de entrega. A licitante deverá entregar os materiais junto no endereço fornecido pela Secretaria solicitante, no Município de Alegria-RS, de segunda-feira à sexta-feira entre os horários das 08 horas até às 11:00 horas e das 13 horas até às 17 horas.**

13.15. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

13.16. O prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado e motivado pela contratada, **e aceito pela Administração Municipal.**

13.17. A Ordem de Fornecimento será emitida pela Secretaria responsável, conforme a necessidade da mesma, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, pessoalmente ou por e-mail.

13.18. O objeto será recebido provisoriamente para que se efetuem testes, conferências e avaliações necessárias a comprovação da qualidade e obediência do objeto à proposta do licitante, ao edital do



certame e a ata.

13.19. A Administração procederá ao recebimento definitivo **em até cinco dias úteis** a contar do recebimento provisório, desde que constatado que o objeto entregue atenda a todas as características e exigências consignadas na proposta do licitante, no edital do certame e na ata.

13.20. A falta de manifestação expressa acerca do recebimento definitivo por parte da Administração, no prazo do item anterior, acarretará o recebimento definitivo tácito.

13.21. O recebimento definitivo não exime o licitante vencedor da garantia editalícia quanto a vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ou ainda, contra avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento a cargo do licitante.

13.22. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **três dias úteis** a contar da notificação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e arcando completamente com as despesas decorrentes.

13.23. No caso de realização da correção definida no item anterior, o objeto corrigido será recebido, contando-se do início o prazo para recebimento provisório e definitivo.

14. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **trinta dias** da regular liquidação da despesa.

14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento, bem como, número da agência bancária e número da conta corrente paradedósito em nome da empresa licitante.

14.3. Os pagamentos serão realizados exclusivamente em nome da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.

14.4. A efetivação dos pagamentos fica condicionada à comprovação perante a Tesouraria Municipal pela licitante contratada de que se encontra em situação regular para com o FGTS e Previdência Social (INSS), nos termos da legislação vigente.

14.5. A licitante contratada fica sujeita às retenções de tributos nos termos da legislação vigente, sendo responsável pelo cumprimento das exigências formais estabelecidas pela legislação quanto à apresentação das notas fiscais-faturas de sua responsabilidade, em especial às exigências quanto aos benefícios do SIMPLES e quanto às retenções para a Previdência Social.

14.6. Ocorrendo o atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

14.7. Não fará jus à compensação referida no item anterior a licitante vencedora que for causadora do atraso.



14.8. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, constando o número do Edital de Pregão Eletrônico, e obedecendo as regras do Decreto nº 041/2022 da Prefeitura Municipal de Alegria de acordo com a IN 1234/2012 referente retenção IR.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 15.1 deste edital considerando o disposto no Art. 156 § 1º da Lei Federal 14.133/2021 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 15.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

15.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 15.2 do presente Edital.

15.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.6. A aplicação das sanções previstas no item 15.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.7. Na aplicação da sanção prevista no item 15.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



15.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 15.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

15.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

15.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

15.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 15.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

16. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO.

16.1. O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

16.1.1 - pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.



16.1.2 - pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

16.2 A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no 16.1.1, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

16.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

16.4 A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 20 dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e o número de telefone.

17.2 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado, independentemente de comunicação aos interessados.

17.3 As cópias extraídas da internet dos documentos serão tidas como originais após terema autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

17.4 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

17.5 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

17.6 Fica eleito o Foro da Comarca de Três de Maio para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17.7 Durante o julgamento das Propostas e Habilitação o pregoeiro poderá realizar diligências em vistas ao interesse público.

ALEGRIA - RS, 04 de maio de 2026.

O edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº **011/2026** e seus anexos foram devidamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica.

Em 04.05.2026

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Alegria-RS

Secretarias Municipais de Administração, Agricultura, Assistência Social, Educação, Fazenda, Obras, Planejamento e Saúde.

Finalidade: Aquisição de moveis, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e demais produtos.

Pregão eletrônico n° 011/2026, SRP n° 015/2026
Processo Administrativo n° 071/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa(s) pelo Sistema de registro de preços para aquisição de moveis, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e demais produtos para as secretarias municipais do município de Alegria, RS, conforme exigências estabelecidas neste instrumento.

a) **Quantitativos estimados:**

Os bens tem natureza de bens comuns, conforme descrição abaixo:

| ITEM | UNID. MED. | QUANT. MIN. | QUANT. MAX. | DESCRIÇÃO | DESCRIÇÃO ADICIONAL | MÉDIA |
|------|------------|-------------|-------------|----------------------|---|--------|
| 1. | UN | 2 | 7 | ARMÁRIO 02 PORTAS | (COM CHAVE) CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 15 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS , REVESTIMENTO MELAMÍNICO, FECHADURA FRONTAL NAS DUAS PORTAS, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º, PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO), 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM CADA LADO, COM DIVISÃO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO, COR: BEGE MEDINDO 1,80 X 0,90 X 0,40. 12 MESES DE GARANTIA | 653,13 |
| 2. | UN | 5 | 5 | ARMÁRIO 02 PORTAS | (COM CHAVE) CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS) CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA 15 MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC, SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA DENSIDADE COM 25 MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS , REVESTIMENTO MELAMÍNICO, FECHADURA FRONTAL NAS DUAS PORTAS, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270º, PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO), 03 PRATELEIRAS INTERNAS EM CADA LADO, COM DIVISÃO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA 15, COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO, COR: BEGE MEDINDO 0,74 X 0,90 X 0,40. 12 MESES DE GARANTIA | 417,67 |
| 3. | UN | 5 | 5 | LONGARINAS 4 LUGARES | EM TUBO 30X50 DUPLO, COM ASSENTO - INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA | 698,43 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | | |
|----|----|----|----|--------------------------------------|--|--------|
| | | | | | ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO E ESPESSURA DE 10,5MM. ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 É MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 50MM. LARGURA DE 460 MM E PROFUNDIDADE DE 460 MM. REVESTIMENTO EM CORRINO PRETO; ENCOSTO - INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO E ESPESSURA DE 10,5MM. ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 É MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 50MM. LARGURA DE 440 MM E PROFUNDIDADE DE 360MM. REVESTIMENTO EM COURINO A COR DE ESCOLHA DO LICITANTE(PRETO), UNIÃO DO ASSENTO A ENCOSTO ATRAVÉS DE LAMINA DE AÇO; ESTRUTURA DA LONGARINA COMPOSTA POR 2 BARRA DE FERRO NA HORIZONTAL E NA VERTICAL EM TUBO DE AÇO, 30X50 OU SUPERIOR, 3 SUPORTES DUPLO, FLANGE PARA ACOPLAMENTO DOS ASSENTO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA COM TINTA EPÓXI POLIÉSTER TEXTURIZADO NA COR PRETA; BRAÇOS - DO TIPO CORÇA COM ALMA DE AÇO FIXADO AO ASSENTO POR PARAFUSO, UM PAR DE BRAÇO POR ASSENTO 12 MESES DE GARANTIA | |
| 4. | | 5 | 5 | LONGARINAS 3 LUGARES | EM TUBO 30X50 DUPLO, COM ASSENTO - INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO E ESPESSURA DE 10,5MM. ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 É MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 50MM. LARGURA DE 460 MM E PROFUNDIDADE DE 460 MM. REVESTIMENTO EM COURINO PRETO; ENCOSTO - INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM PRESSÃO E ESPESSURA DE 10,5MM. ESPUMA EM POLIURETANO INJETADO, ISENTO DE CFC, ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 É MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 50MM. LARGURA DE 440 MM E PROFUNDIDADE DE 360MM. REVESTIMENTO EM COURINO A COR DE ESCOLHA DO LICITANTE(PRETO), UNIÃO DO ASSENTO A ENCOSTO ATRAVÉS DE LAMINA DE AÇO; ESTRUTURA DA LONGARINA COMPOSTA POR 2 BARRA DE FERRO NA HORIZONTAL E NA VERTICAL EM TUBO DE AÇO, 30X50 OU SUPERIOR, 3 SUPORTES DUPLO, FLANGE PARA ACOPLAMENTO DOS ASSENTO EM CHAPA DE AÇO, PINTURA COM TINTA EPÓXI POLIÉSTER TEXTURIZADO NA COR PRETA; BRAÇOS - DO TIPO CORÇA COM ALMA DE AÇO FIXADO AO ASSENTO POR PARAFUSO, UM PAR DE BRAÇO POR ASSENTO 12 MESES DE GARANTIA | 588,77 |
| | UN | | | | | |
| 5. | | 26 | 36 | CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA C/BRAÇO | ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO RESINADO, MOLDADO ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA MÉDIA DE 12MM. POSSUI CURVATURA NA PARTE FRONTAL DO ASSENTO PARA EVITAR O ESTRANGULAMENTO NA CORRENTE SANGUÍNEA, E CURVATURA ANATÔMICA NO ENCOSTO DE FORMA A PERMITIR A ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL E LOMBAR, ADAPTANDO-SE MELHOR À COLUNA VERTEBRAL; ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM POLIURETANO FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE CONTROLADA DE 45 A 50 KG/M³ COM 50 MM | 458,07 |
| | UN | | | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | | |
|-----|----|----|----|---|--|----------|
| | | | | | DE ESPESSURA MÉDIA NO ASSENTO E NO ENCOSTO; CAPA DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM CORANO PRETO, E FIXADAS COM GRAMPOS AO ASSENTO E ENCOSTO DE MADEIRA; FIXAÇÃO POR PARAFUSOS SEXTAVADOS E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA; APOIA-BRAÇOS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, COM ALMA DE AÇO SAE 1020 PINTADA, COM 7 POSIÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA, TOTALIZANDO 85 MM DE CURSO CHAPA PARA FIXAÇÃO NO ASSENTO COM 2 FUIROS OBLONGOS, PERMITINDO REGULAGEM HORIZONTAL POR PARAFUSOS. ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS POR AÇO MOLA. ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA, FOSFATIZADO E PINTADO COM TINTA PÓ EPÓXI PRETA; REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO; MECANISMO DE REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO C/PISTÃO A GÁS; PERCURSO MÍNIMO DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO DE 10CM COM UMA ALTURA MÍNIMA DE 37CM A PARTIR DO PISO; ESPUMA AUTO-EXTINGUÍVEL, COM DENSIDADE DE 55KG/M3 PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE +/-5%; BASE ESTRELA CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR QUADRADO, COM TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO E PINTADA COM TINTA PÓ EPÓXI; REVESTIDA COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO; COM RAIO EXTERNO DE, NO MÍNIMO, 33CM (EIXO CENTRAL DA BASE À EXTREMIDADE DA PATA).DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 905 - 1025MM; PROFUNDIDADE TOTAL: 700MM; LARGURA TOTAL: 600MM; ALTURA DO ENCOSTO: 380MM; LARGURA DO ENCOSTO: 400 MM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430MM; LARGURA DO ASSENTO: 460MM; ALTURA DO ASSENTO: 465 – 585MM. | |
| | | | | | 12 MESES DE GARANTIA | |
| 6. | UN | 10 | 10 | MESA SECRETARIA C/ 02 GAVETAS | CONFECCIONADA EM MDF/MDP 15 MM, 02 GAVETAS COM PUXADORES, COR BEGE OU BRANCO, TAMPO RETO, PÉS TIPO H COM BASE EM TUBO COM SAPATAS NIVELADORAS PARA CORRIGIR DESNÍVEIS DO PISO CONFECCIONADOS EM AÇO E PINTURA ELETROSTÁTICA MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA 75 CM, LARGURA 1,20, PROFUNDIDADE 60 CM 12 MESES DE GARANTIA | 501,48 |
| 7. | UN | 16 | 21 | LIXEIRA INOX 30 LITROS | ACABAMENTO EM INOX BRILHO, CAPACIDADE 30 LITROS, REDONDA, COM PEDAL E TAMPAS ARTICULÁVEL, CESTO INTERNO REMOVÍVEL COM ALÇA DE METAL 12 MESES DE GARANTIA | 301,32 |
| 8. | UN | 5 | 5 | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS | QUENTE/FRIO, VOLTAGEM 220 V, FUNÇÃO TURBO, SILENCIOSO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, ECONÔMICO DE ATÉ 40 DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA, FREQUÊNCIA (HZ) 60. 12 MESES DE GARANTIA | 2.117,18 |
| 9. | UN | 8 | 13 | APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS | QUENTE/FRIO, VOLTAGEM 220 V, FUNÇÃO TURBO, SILENCIOSO, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, ECONÔMICO DE ATÉ 40 DE ENERGIA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA, FREQUÊNCIA (HZ) 60. 12 MESES DE GARANTIA | 2.324,87 |
| 10. | UN | 2 | 2 | MESA AÇO INOX | CONFECCIONADA EM AÇO INOX, UMA PRATELEIRA REFORÇADA, MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 1,50 CM, LARGURA 0,60 CM, ALTURA 0,80 CM, ESPESSURA DAS CHAPAS DE AÇO 0,8 MM/0,6 MM, ESPESSURA DOS TUBOS: 1 MM, DIÂMETRO DOS TUBOS: UMA, POLEGADA E MEIA, CAPACIDADE APROXIMADA DE PESO TOTAL: 400 KG 12 MESES DE GARANTIA | 1.538,69 |
| 11. | UN | 13 | 15 | TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE | TECIDO DE PROJEÇÃO MATTE- WHITE, POLEGADAS: 100" (4:3) E 92" (16:9), FORMATO DE TELA COMPATÍVEL COM 4:3(100") E 16:9(92"), TRIPE EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO (ATÉ 2,80MTS DE ALTURA), SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA QUE IMPEDE DESCIDA INVOLUNTÁRIA DA TELA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,00 M, ALTURA 1,50 M. | 1.218,66 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | | |
|-----|----|----|----|---|--|----------|
| 12. | UN | 6 | 7 | IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL | 12 MESES DE GARANTIA TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER -FUNÇÕES: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO -IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM -TIPOS DE MÍDIA SUPOSTADOS: SIMPLES, GROSSO, FINO, ALGODÃO, COLORIDO, PRE IMPRESSO, RECICLADO, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO, SULFITE, ARQUIVO, ENVELOPE -TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: USB, INTERNET, WI-FI - CAPACIDADE DE ENTRADA DE FOLHAS: APROXIMADAMENTE 150 FOLHAS - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: APROXIMADAMENTE 36 PPM - VELOCIDADE DE CÓPIA APROXIMADAMENTE 30 PPM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICO -COMPONENTES INCLUSOS: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA, TONER PRETO, CABO DE ALIMENTAÇÃO - BIVOLT | 2.245,79 |
| 13. | UN | 10 | 11 | CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA FIXA | 12 MESES DE GARANTIA - CADEIRA PÉS FIXOS TIPO PALITO -ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA - MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA TOTAL 85 CM, ALTURA DO ASSENTO 45 CM, ENCOSTO 36 CM LARGURA X 29 CM COMP, LARGURA DO ASSENTO 40 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO 39 CM - REVESTIMENTO EM COURINO PRETO - PESO SUPOSTADO ATÉ 110 KG -ESPUMA ANATÔMICA INJETADA (D45 APROXIMADAMENTE) | 163,33 |
| 14. | UN | 6 | 6 | NOBREAK 1200 VA | 12 MESES DE GARANTIA - ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA E SAÍDA 120 V - POTENCIA: 1200 VA - CARREGAMENTO AUTOMÁTICO DA BATERIA, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO - BATERIAS INCLUSAS - COOLER TRASEIRO PARA EVITAR AQUECIMENTO E TRAVAMENTO | 539,99 |
| 15. | UN | 5 | 5 | APARADOR BUFFET | 12 MESES DE GARANTIA ESTRUTURA: MDP/MDF, TAMPO COM ESPESSURA DE 25 MM ACABAMENTO: PINTURA U.V, TEXTURIZADO REPRODUZINDO OS VEIOS DA MADEIRA NATURAL 02 PORTAS BASCULANTES 02 PUXADORES EM METAL PÉS EM DIAGONAL MDF COM 25 MM DE ESPESSURA LARGURA: 120 CM ALTURA: 80 CM PROFUNDIDADE: 38,8 CM (COM 2 CM DE TOLERÂNCIA PARA MAIS OU PARA MENOS). PESO: EM TORNO DE 23 KG | 590,70 |
| 16. | UN | 5 | 5 | BUFFET APARADOR 3 PORTAS 3 GAVETAS COM PÉS EM MADEIRA | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COR: NUDE CLARO (BEGE OU BRANCO). - MATERIAL: MDP - ACABAMENTO: PINTURA UV; - NÚMERO DE PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS; - NÚMERO DE GAVETAS: 3 GAVETAS; - NÚMERO DE PORTAS: 3 PORTAS; - TIPO DE PUXADOR: PUXADORES CAVA; - MEDIDAS DO APARADOR (ALTURA - LARGURA - PROFUNDIDADE): 82X140X45 CM. (PODENDO SER ATÉ 2 CM DE DIFERENÇA PARA MAIS OU PARA MENOS). | 708,80 |
| 17. | UN | 9 | 12 | CAFETEIRA ELÉTRICA | PROGRAMÁVEL COM TIMER 220 V COR PRETA/PRATA DIMENSÕES DO PRODUTO 24,9P X 18,3L X 32,9A CENTÍMETROS (TOLERÁVEL ATÉ 1 CM PARA MAIS OU PARA MENOS). CARACTERÍSTICAS FILTRO PERMANENTE CAPACIDADE PARA ATÉ 30 CAFEZINHOS FUNÇÃO MANTER AQUECIDO. | 231,29 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | | |
|-----|----|----|----|--|---|----------|
| 18. | UN | 10 | 12 | GARRAFA TÉRMICA DE INOX 1,8 LITRO | 12 MESES DE GARANTIA PAREDE DUPLA E SERVIÇO POR PRESSÃO | 125,60 |
| 19. | UN | 5 | 7 | MESA PARA ESCRITÓRIO EM L | - COMPOSTA POR DUAS MESAS; - TAMPO ENCABEÇADO DE MDP 15MM; - PÉS EM MADEIRA 15MM, ESTILO CORPORATIVO; - PINTURA DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; - IDEAL PARA ORGANIZAR O ESPAÇO DE TRABALHO; - COM GAVETAS; - POSSUI SAPATAS PLÁSTICAS; LARGURA: 148 CM X 148 CM (MONTADAS) ALTURA: 75 CM PROFUNDIDADE: 60 CM X 48 CM | 799,33 |
| 20. | UN | 3 | 4 | FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 60 LITROS | 220 VOLTS, 1600 WHATTS. MATERIAL: PLÁSTICO, METAL E VIDRO. | 489,66 |
| 21. | UN | 2 | 2 | GELADEIRA/REFRIGERADOR FROST FREE 480 LITROS | | 3.786,53 |
| 22. | UN | 10 | 12 | CHALEIRA ELÉTRICA | 1,8 LITROS | 87,15 |
| 23. | UN | 2 | 2 | FRITADEIRA ELÉTRICA | INDUSTRIAL TACHO REDONDO 10 LITROS. | 323,69 |
| 24. | UN | 8 | 8 | FERRO DE PASSAR ROUPA | COM VAPORIZADOR, BASE ANTIADERENTE 220V | 135,17 |
| 25. | UN | 8 | 8 | SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL | 220V | 349,32 |
| 26. | UN | 8 | 8 | FREEZER HORIZONTAL | COM 2 PORTAS 534 LITROS. | 3.969,36 |
| 27. | UN | 2 | 2 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS | CARACTERÍSTICAS: COPO EM INOX -CAPACIDADE MÍNIMA 6 LITROS. SISTEMA DE SEGURANÇA PÉS ANTI-DESLIZANTE - VOLTAGEM 220V -POTÊNCIA MÍNIMA 800W - CERTIFICADO PELO INMETRO -SELO PROCEL. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. | 979,05 |
| 28. | UN | 3 | 4 | BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA | CARACTERÍSTICAS: BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO AÇO, DO TACHO EM INOX, CAPACIDADE 12L, POTÊNCIA MÍNIMA: 1/2CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLANETÁRIA, COM REGULADOR DE VELOCIDADE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, ACESSÓRIOS: 3 BATEDORES - TIPO ESPIRAL, RAQUETE E GLOBO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. | 3.559,00 |
| 29. | UN | 9 | 9 | CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR | ALIMENTAÇÃO: USB 5V POTÊNCIA: 2 X 3W (6W) TAMANHO DO FALANTE: 2,25" / 4 OHMS FREQUÊNCIA: 100 HZ - 18 KHZ SENSIBILIDADE: 85DB THD: <0,05% CABO: 1,2 METRO COM CONTROLE DE VOLUME | 52,30 |
| 30. | UN | 5 | 8 | ESPELHO GRANDE COM MOLDURA | DIMENSÕES: 110 CM (ALTURA) X 53 CM (LARGURA) | 447,41 |
| 31. | UN | 4 | 4 | ARMARIO PARA BANHEIRO | MEDIDAS GABINETE: 80CM X 40CM X 50 (COMP. / PROF. / ALTURA) MEDIDAS DA PIA SOBREPOR : 34X34X11 MEDIDAS ESPELHEIRA : 78CM X 50CM X 14CM (COMP. / ALTURA / PROF) -GABINETE TEM 2 PORTAS E 3 GAVETAS (PORTAS DO GABINETE NÃO TEM PRATELEIRA, POIS ALI PRECISA PASSAR CANOS ÁGUA E ESGOTO) -ESPELHEIRA TEM 1 PORTA E ESPELHO (TEM PRATELEIRA DIVIDINDO ALTURA DENTRO DA PORTA | 720,11 |
| 32. | UN | 2 | 2 | MESA INOX | AÇO: AISI 430 ACABAMENTO: ESCOVADO SAPATAS DE NYLON (REGULAGEM DE ATÉ 3CM) ESPESSURA DA CHAPA: #22 (0,8MM) – PÉS: TUBO 1 1/2 TAMANHO: COMPRIMENTO: 1,90CM LARGURA: 0,70CM ALTURA: 0,90CM | 1.628,81 |
| 33. | UN | 4 | 4 | ARMÁRIO PARA BEBEDOURO | DIMENSÕES DO BALCÃO: 87.5CM DE ALTURA, 39.5CM DE LARGURA, 38CM DE PROFUNDIDADE | 227,81 |
| 34. | UN | 4 | 4 | GÔNDOLA | KIT GÔNDOLA PAREDE 1 INICIAL + 2 CONTINUAÇÕES 1,70 EM AÇO CONTÉM 04 COLUNAS DE 1,70 DE ALTURA, 03 BANDEJA | 4.399,41 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | | |
|-----|----|----|----|---|--|----------|
| | | | | | BASE DE 40 CM, 12 BANDEJAS DE 30 CM (COM 2 BRAÇOS EM CADA), 15 PORTA ETIQUETAS NAS POR BANDEJA O PESO SUPPORTADO É DE 35 KG. BANDEJA COM OPÇÃO DE INCLINAÇÃO. PRODUTO VAI DESMONTADO. MONTAGEM POR CONTA DO COMPRADOR. CONFERIR PRODUTOS NO ATO DO RECEBIMENTO. NÃO ACEITAR PRODUTOS COM EMBALAGEM VIOLADA (AMASSADO, RASGADO, ABERTO, ETC), A RECUSA DEVE SER FEITA NO ATO. | |
| 35. | UN | 8 | 8 | TABLET | REQUISITOS DE SOFTWARE: SISTEMA OPERACIONAL ANDROID (VERSÃO 12 OU SUPERIOR) OU IOS (VERSÃO 11 OU SUPERIOR) REQUISITOS DE HARDWARE: TELA 9.1 A 10 POLEGADAS. MEMORIA RAM: A PARTIR DE 4GB ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32GB. PROCESSADOR: OCTA-CORE OU SUPERIOR CÂMERA FRONTAL: A PARTIR DE 8 MP CÂMERA PRINCIPAL: A PARTIR DE 8 MP CONECTIVIDADE: WI-FI/3G/4G/5G/BLUETOOTH RED SIM: DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS. | 1.365,27 |
| 36. | UN | 13 | 16 | CADEIRA GIRATÓRIA COM RODIZIO | CADEIRA GIRATÓRIA COM RODIZIO, APOIO PARA OS BRAÇOS, PISTÃO A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA, REGULAGEM MANUAL DO ENCOSTO E BRAÇO. ESTOFAMENTO EM COURO. | 310,31 |
| 37. | UN | 2 | 2 | PROCESSADOR INDUSTRIAL | 220V, POTÊNCIA 800W, CAPACIDADE MÍNIMA DE 4L | 3.392,00 |
| 38. | UN | 2 | 2 | GELADEIRA | MODELO FROST FREE INVERSE, MÍNIMO 588 L, E CONGELADOR 188L, 220V. | 5.220,08 |
| 39. | UN | 2 | 2 | FREEZER VERTICAL DE GAVETAS | CONSERVADOR/REFRIGERADOR VERTICAL DE GAVETAS, 220V, CAPACIDADE MÍN 534L, FREQUÊNCIA 60HZ, DEGELO MANUAL, TERMOSTATO TRIPLA AÇÃO | 6.300,29 |
| 40. | UN | 5 | 5 | PANELA DE PRESSÃO | COM CAPACIDADE MÍNIMA 7,6L, REVESTIMENTO EXTERNO ANTIADERENTE, REVESTIMENTO INTERNO STARFLONT1, FUNDO DUPLA OU TRIPLO, MATERIAL ALUMÍNIO, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA. | 597,46 |
| 41. | UN | 11 | 16 | PANELA DE AÇO INOX | PANELA DO TIPO CAÇAROLA DE AÇO INOX FUNDA- FUNDO TRIPLO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,2L, PROJETADA PARA TODOS OS TIPOS DE FOGÕES. | 308,66 |
| 42. | UN | 3 | 3 | SMART TV 32" | RESOLUÇÃO HD NO MÍNIMO (1080 X 1020 PONTOS), COM CONVERSOR TV DIGITAL INTERNO, SISTEMAS DE COR: ANALÓGICAS BANDAS UHF E VHF - SISTEMAS DE COR PAL M, PAL N E NTSC; RECEPÇÃO DE TV A CABO, IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS / INGLÊS / ESPANHOL. DESLIGAMENTO PROGRAMADO, AJUSTES DE ÁUDIO, AJUSTES DE VÍDEO, FUNÇÃO NOMEAR CANAIS, FAVORITE CHANNEL, MEMÓRIAS PARA ESTAÇÕES, CONEXÕES: ENTRADAS LATERAIS: MHL (1), USB (1), HDMI (1) ENTRADAS TRASEIRAS: ENTRADA RF (2), VÍDEO COMPOSTO/COMPONENTE (1 - HÍBRIDO), ÁUDIO ANALÓGICO (1) SAÍDAS LATERAIS: SAÍDA DE ÁUDIO/FONE DE OUVIDO (1 - HÍBRIDO), VOLTAGEM: BIVOLT. DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO. | 1.137,51 |
| 43. | UN | 5 | 6 | LAVADORA ALTA PRESSÃO | LAVADORA ALTA PRESSÃO, COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: CONTENDO 01 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 5 METROS; 01 CABO DE FORÇA DE NO MÍNIMO 5 METROS; E 01 PISTOLA PLÁSTICA DE ALTA PRESSÃO; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 1450 WATTS; FRASCO PARA DETERGENTE (INTERNO); PRESSÃO DE TRABALHO 2200 LIBRAS; VAZÃO DE 330 L/H; CARRINHO COM ALÇA PARA TRANSPORTE. GARANTIA DE 12 MESES | 2.769,12 |
| 44. | UN | 11 | 14 | APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS | INVERTER - CONTER FUNÇÃO QUENTE E FRIO - POSSUIR NO MÍNIMO AS FUNÇÕES: TIMER, DESUMIDIFICAÇÃO, VENTILAÇÃO; - OPERAÇÃO SILENCIOSA; - TENSÃO 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HERTZ; - CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRÔNICO COM INDICAÇÃO EM DISPLAY; CONTROLE REMOTO SEM FIO. | 6.103,31 |
| 45. | UN | 6 | 7 | APARELHO DE AR CONDICIONADO CPA 24.000 BTUS | INVERTER, TENSÃO 220 VOLTS, OPERAÇÃO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO COM TODAS AS FUNÇÕES, REDUÇÃO DO NÍVEL DE RUÍDO, FLUXO DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, VISUALIZAÇÃO CENTRAL DE FÁCIL | 6.885,39 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | | |
|-----|----|----|-----|--|---|----------|
| | | | | | LEITURA, DESUMIDIFICADOR, SUPERPOTÊNCIA, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, AJUSTE AUTOMÁTICO DO FLUXO DE AR, TIMER PROGRAMÁVEL, COM TECNOLOGIA INVERTER. | |
| 46. | UN | 6 | 6 | FORNO MICRO-ONDAS | COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE DE 35 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W, VOLTAGEM 220V, COR BRANCA, PRESENÇA DE TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS. | 714,84 |
| 47. | UN | 5 | 5 | PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, LIGADO DIRETAMENTE A | REDE ELÉTRICA, SEM USO DE GARRAFAS, FILTRO INTERNO, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSÃO, TEMPERATURA NATURAL OU GELADA | 938,89 |
| 48. | UN | 6 | 10 | BEBEDOURO ELETRÔNICO | E PURIFICADOR DE ÁGUA, VOLTAGEM DE 220V, ELETRÔNICO, COM CAPACIDADE PARA DUAS TEMPERATURAS DE ÁGUA (NATURAL E GELADA). NA COR PRATA OU BRANCO. GRANDE VAZÃO DE ÁGUA: COPOS E JARRAS CHEIAS EM POUCOS SEGUNDOS. COM TROCA DE REFIL INTELIGENTE, ADAPTADO PARA INTERLIGAR COM A REDE DE ÁGUA. | 859,06 |
| 49. | UN | 2 | 2 | LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL | ALTA ROTAÇÃO 2 LITROS, INOX 220V ; MATERIAL CORPO: INOX. | 592,29 |
| 50. | UN | 12 | 25 | CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA | CADEIRA ESTILO DIRETOR, NA COR PRETA. BASE GIRATÓRIA. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADAS. COM RODAS. SUPORTE BRAÇOS DE APOIO E LOMBAR FIXOS. ACABAMENTO EM AÇO CROMADO E RODAS EM PLÁSTICO. PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG. MEDIDAS: ENCOSTO- LARGURA: 36CM, ALTURA: 29CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 96CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 80CM -ASSENTO: PROFUNDIDADE: 39CM, LARGURA: 41CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 42CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 52CM | 948,30 |
| 51. | UN | 6 | 6 | MESA PARA REFEITÓRIO | MESAS RETANGULARES MESAS COM BANCOS EMPILHÁVEIS INFANTIL, MESA COM LARGURA 2M, PROFUNDIDADE 800 CM, ESPESSURA 15CM, ALTURA DO CHÃO-TAMPO 580CM. BANCOS COM LARGURA 2M, PROFUNDIDADE 300 CM, ESPESSURA 15CM, ALTURA DO CHÃO-TAMPO 320CM. | 3.155,15 |
| 52. | UN | 2 | 5 | QUADRO BRANCO | QUADRICULADO- QUADRO BRANCO ESCOLAR MEDINDO 3,00X1,20 CONFECCIONADO EM MDF 10 MM REVESTIDO COM LOUSA LINE QUADRICULADA ESPECIAL PARA PINCEL COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM ALUMÍNIO E COM PORTA CANETA EM ALUMÍNIO COM KIT PARA FIXAR NA PAREDE INSTALADO. ACOMPANHADODE SUPORTE PARA APACADOR E O APAGADOR DE 20CM A 50CM DE ACORDO COM O COMPRIMENTODO QUADRO. | 1.136,23 |
| 53. | UN | 5 | 10 | TORNEIRA ELÉTRICA MULTI TEMPERATURA | (QUENTE E FRIO), 5500W, 220V, BICA GIRATÓRIA 360°, TEMPERATURA QUENTE E FRIO. | 238,74 |
| 54. | UN | 6 | 13 | FACA DE AÇOUGUEIRO | INOX CABO PLÁSTICO LAMINA FACA PROFISSIONAL DE AÇOUGUEIRO INOXIDÁVEL Nº8 | 106,47 |
| 55. | UN | 2 | 4 | ESCADA | 7 DEGRAUS, MATERIAL DE AÇO E PÉS DE POLIETILENO, PESO MÁX 150KG, ALTURA 2M, LARGURA 47,5CM | 330,30 |
| 56. | UN | 7 | 9 | VENTILADOR DE COLUNA | 8 PÁS, 180W, 220V, MATERIAL DE POLIMEROS E METAL, FONTE DE ENERGIA ELÉTRICA COM AJUSTE DE ALTURA DE ATÉ 1,5M | 238,26 |
| 57. | UN | 3 | 5 | MAQUINA AUTOMÁTICA | DE LAVAR ROUPA, CAPACIDADE DE 13 KG, DIFERENTES PROGRAMAS DE LAVAGEM, FILTRO PEGA-FIAPOS NO AGITADOR, DISPENSER SABÃO EM PÓ, ALVEJANTE E AMACIANTE, QUATRO NÍVEIS DE ÁGUA, TECLA AVANÇA ETAPAS, TECLA ECONOMIA. CAPACIDADE DE ROUPA SECA: 13KG (220V) | 3.941,55 |
| 58. | UN | 2 | 2 | SECADORA DE ROUPAS 11 KG | MATERIAL: AÇO TIPO DE SECADORA: PISO – AUTOMÁTICA ABERTURA FRONTAL ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS. | 2.257,36 |
| 59. | M | 81 | 240 | MANGUEIRA DE JARDIM | 1/2", COM ALTA FLEXIBILIDADE E FÁCIL MANUSEIO. | 3,79 |
| 60. | UN | 3 | 3 | BALCÃO DO TIPO BUFFET | MATERIAL MDF, LARGURA 119CM, ALTURA 76CM, 3 PORTAS. PREFERENCIALMENTE COR RUSTIC. | 662,46 |
| 61. | UN | 5 | 5 | ARMÁRIO ALTO DUAS PORTAS | 3 PRATELEIRAS, MEDIDAS 160X80X46 , ACABAMENTO COM FITA DE BORDA 2MM, ALTA QUALIDADE. | 895,95 |
| 62. | UN | 2 | 9 | ARMÁRIO 02 PORTAS COM CHAVE | ARMÁRIO DE AÇO, 4 PRATELEIRAS, PA 120 CHAPA 26, MEDIDAS 190X120X40, 2 PORTAS COM FECHADURA | 1.216,01 |
| 63. | UN | 2 | 2 | MESA DE ESCRITÓRIO EM L | DIMENSÕES DO PRODUTO (L X A X P) 120 X 60 X 74 CM , . CARACTERÍSTICAS: TAMPO PRODUZIDO EM MDP ENGROSSADO DE 30MM, COM ACABAMENTO EM BP ACETINADO. FITA DE BORDA EM PVC. PRODUTO NA | 559,59 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | | |
|-----|------|-----|-----|---|---|----------|
| | | | | | COR CINZA GRAFITE. SUPORTA 30 KG DISTRIBUÍDOS. ACOMPANHA 02 GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICA COM CHAVE. PUXADORES EM ABS. PÉS NIVELADORES COM REGULAGEM DE ALTURA. | |
| 64. | UN | 10 | 30 | FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS | PP 3X0,75 COMPRIMENTO 3M, AMPERAGEM 10A/250V, ESPESSURA DO CABO 0,75MM ² | 72,29 |
| 65. | UN | 5 | 5 | MESA ESCRITÓRIO | MEDINDO 1,50X0,60X0,74 TODA CONFECCIONADA EM MDF 40 MM TAMPO, COM 2 GAVETAS. PESO MAX DISTRIBUIDO 40KG | 437,43 |
| 66. | UN | 2 | 2 | GABINETE PARA LAVANDERIA COM TANQUE | 53CM, CAPACIDADE DE 34L. | 505,48 |
| 67. | UN | 6 | 11 | ARQUIVO DE AÇO INOX | C/04 GAVETAS ALTURA 1,36CM, LARGURA 47CM, PROFUNDIDADE 48 CM, CHAPA 26. ESTRUTURA DE MDP 15MM, GAVETAS CORREDIÇAS METÁLICAS | 860,35 |
| 68. | UN | 6 | 11 | MICROFONE SEM FIO | É RECOMENDADO PARA APRESENTAÇÕES. INCLUI 2 MICROFONES. É SEM FIO. FORMATO: DE MÃO. CONECTOR/ES DE SAÍDA: JACK 6.3 MM. FREQUÊNCIA MÁXIMA: 20HZ. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 20HZ. | 646,48 |
| 69. | UN | 20 | 24 | JOGO DE PEÇAS DE GARFO FACA E COLHER | JOGO DE 36 PEÇAS DE GARFO, FACA E COLHER INOX DE MESA, DE MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO PREFERENCIALMENTE DE AÇO INOXIDÁVEL. | 303,65 |
| 70. | UN | 150 | 160 | PRATO FUNDO DE VIDRO | DIMENSÕES DO PRODUTO 22,2CMX3,2CM PESO: 0,35KG. COR TRANSPARENTE | 9,95 |
| 71. | UN | 120 | 120 | XÍCARAS DE VIDRO DE 250ML | COM ALÇA, TRANSPARENTE | 6,67 |
| 72. | CONJ | 5 | 6 | CONJUNTO DE XÍCARAS PARA CAFÉ PORCELANA | 12 XÍCARAS DE MATERIAL TIPO PORCELANA, CAPACIDADE 100ML, COM ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE. | 479,03 |
| 73. | UN | 150 | 150 | PRATOS RASOS DE VIDRO | TIPO SOBREMESA, COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES DE APROX. 15CM | 8,27 |
| 74. | UN | 2 | 2 | SIRENE ESCOLAR INDUSTRIAL | INDIVIDUAL ACIONADOR DE SIRENE+ SIRENE ROTATIVA PARA ESCOLA, MEMÓRIA INTERNA QUE MANTEM AS CONFIGURAÇÕES MESMO NA AUSÊNCIA DE ENERGIA ELÉTRICA; PRECISÃO MAIOR DEVIDO AO SISTEMA QUARTZO COM A COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA; POSSUIR SAÍDA PARA ACIONAR UMA OU MAIS SIRENES AO MESMO TEMPO, TEMPO DE ACIONAMENTO AJUSTAVEL DE 1 A 99 SEGUNDOS; POSSIBILITA PROGRAMAR ATE 40 TOQUES DIÁRIOS; POSSIBILITA SELECIONAR OS DIAS DA SEMANA QUE IRA TOCAR; VISOR EM CRISTAL LIQUIDO DE ALTA VISIBILIDADE, VOLTAGEM DE OPERAÇÃO 220V. | 472,47 |
| 75. | UN | 5 | 5 | ESPELHO RETANGULAR | MEDIDAS 85,5X50X5, PROFUNDIDADE 3CM, BORDA DE AÇO 2MM, ESPELHO CRISTAL PRATA DE 3MM, COM MOLDURA | 299,78 |
| 76. | UN | 10 | 12 | GARRAFA TÉRMICA INOX | 4L | 343,30 |
| 77. | UN | 20 | 22 | CAIXA TÉRMICA 45,4L | MATERIAL POLIETILENO | 321,56 |
| 78. | UN | 21 | 24 | CAIXA TÉRMICA 18L | MATERIAL POLIETILENO | 82,83 |
| 79. | UN | 11 | 26 | BANCO | PARA JARDIM ECOLÓGICO DE MADEIRA PLÁSTICA 3 LUGARES, 150CM, PARA PESO MÁX. 150KG. | 819,30 |
| 80. | UN | 3 | 6 | CAIXA DE SOM | PORTÁTIL, 500W DE POTÊNCIA, 220 VOLTS COM BATERIA RECARREGÁVEL DE 1500MAH ENTRADA DE ÁUDIO: BLUETOOTH 5.1, ENTRADA USB, ENTRADA AUX E RÁDIO FM | 517,76 |
| 81. | UN | 8 | 9 | CAMERA PROFISSIONAL | D7500 COM LENTE 18-140MM. D7500 COM LENTE AF-S DX NIKKOR 18-140MM F/3.5-5.6G ED VR É UMA DSLR DE FORMATO DX QUE OFERECE RECURSOS VERSÁTEIS PARA PROFISSIONAIS DE FOTO E VÍDEO. COM UM SENSOR CMOS DE 20.9MP E PROCESSADOR DE IMAGEM EXPEED 5, APROVEITA UMA TAXA DE DISPARO CONTÍNUO DE 8FPS PARA ATÉ 100 JPEGS CONSECUTIVOS, UMA FAIXA DE SENSIBILIDADE ISO DE 51200 QUE PODE SER EXPANDIDA ATÉ ISO 1640000, VÍDEOS EM 4K UHD E CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO DE TIME LAPSE. COMPLEMENTANDO AS CAPACIDADES DE IMAGEM, O SISTEMA DE FOCAGEM AUTOMÁTICA MULTI-CAM 3500FX II DE 51 PONTOS, SENDO 15 PONTOS DO TIPO CRUZADO PARA UM DESEMPENHO RÁPIDO E COM RECURSOS PRECISOS DE RASTREAMENTO DE ASSUNTO EM UMA VARIEDADE DE CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO. SUPORTA GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K UHD COM TAXAS DE QUADROS DE 30, 25 E | 8.840,51 |



| | | | | | | |
|-----|----|---|---|---------------|--|--------|
| | | | | | <p>24FPS E GRAVAÇÃO FULL HD / HD DE ATÉ 60FPS, ALÉM DA CAPACIDADE DE SALVAR ARQUIVOS DE VÍDEOS PARA OS CARTÕES DE MEMÓRIA NA CÂMERA OU COMO UM ARQUIVOS DESCOMPACTADO PARA UM GRAVADOR EXTERNO OPCIONAL, VIA SAÍDA HDMI.</p> <p>EQUILIBRANDO OS ATRIBUTOS DE DESEMPENHO, A CÂMERA TAMBÉM É CARACTERIZADA POR SEU PERFIL ELEGANTE E CONSTRUÇÃO MONOCOQUE QUE É CONFORTÁVEL E FÁCIL DE MANUSEAR. SEU DESIGN FÍSICO TAMBÉM É TOTALMENTE FECHADO PARA PERMITIR O TRABALHO EM CONDIÇÕES DE TEMPO SEVERAS. ALÉM DO VISOR ÓTICO PENTAPRISM, POSSUI UMA TELA LCD TOUCHSCREEN DE 3.2" COM 922K PONTOS E COM UM DESIGN INCLINÁVEL, BENEFICIANDO O TRABALHO A PARTIR DE ÂNGULOS DE DISPARO ALTOS E BAIXOS. O SNAPBRIDGE BLUETOOTH E WI-FI PERMITEM A TRANSFERÊNCIA SEM FIO DE FOTOS E VÍDEOS, ASSIM COMO O CONTROLE REMOTO DA CÂMERA A PARTIR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS. O SISTEMA INTELIGENTE DE RECONHECIMENTO DE CENA COM 3D COLOR MATRIX METERING III UTILIZA UM SENSOR RGB DE 180K PIXELS PARA AVALIAR E ANALISAR TODOS OS ASPECTOS DENTRO DE UMA CENA, COMO O BRILHO, CONTRASTE, DISTÂNCIA DO ASSUNTO E AS CORES, DETERMINANDO RAPIDAMENTE UMA EXPOSIÇÃO PRECISA E O EQUILÍBRIO DE BRANCO.</p> <p>INCLUÍDO NO CORPO DA CÂMERA, A AF-S DX NIKKOR 18-140MM F/3.5-5.6G ED VR É UMALENTE GRANDE ANGULAR A ZOOM TELEFOTO QUE FORNECE UMA FAIXA DE COMPRIMENTO FOCAL EQUIVALENTE DE 27-210MM. UM ELEMENTO ASFÉRICO E UM ELEMENTO DE DISPERSÃO EXTRA BAIXA ESTÃO INTEGRADOS AO DESIGN ÓTICO PARA MINIMIZAR AS ABERRAÇÕES CROMÁTICAS, AJUDANDO A MELHORAR A NITIDEZ E A CLAREZA DA IMAGEM. O ESTABILIZADOR DE IMAGEM VIBRATION REDUCTION (VR) TAMBÉM FOI INCORPORADO PARA MINIMIZAR A APARÊNCIA DA VIBRAÇÃO DA CÂMERA EM ATÉ QUATRO PASSOS (STEPS) DE VELOCIDADE DO OBTURADOR PARA MELHOR ATENDER AO TRABALHO COM DISTÂNCIAS FOCAIS MAIS LONGAS E EM CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO BAIXA. ALÉM DISSO, O MOTOR SILENTE WAVE MOTOR (SWM) GARANTE UM DESEMPENHO DE AUTOFOCO SILENCIOSO, SUAVE E PRECISO QUE É ADEQUADO PARA TRABALHAR COM ASSUNTOS EM MOVIMENTO RÁPIDO E PARA GRAVAÇÕES DE VÍDEO.</p> | |
| 82. | UN | 2 | 2 | TRENA A LASER | <p>COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE DESCRICÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">- MEDIDOR DISTÂNCIA LASER 60MTS- COM 1 BOLSA/ESTOJO- 2 PONTOS DE REFERÊNCIA PARA MEDIÇÃO (FRONTAL E TRASEIRO), INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, 2 NÍVEIS BOLHA (VERTICAL E HORIZONTAL) E MEMÓRIA PARA 20 POSIÇÕES.- INDICADO PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, COM ALCANCE MÁXIMO DE 60,0 METROS.- REALIZA MEDIÇÕES DE DISTÂNCIA, CONTÍNUA (TRENA ELETRÔNICA), ÁREA, VOLUME, INDIRETA (PITÁGORAS), MEDIÇÃO DE MÁXIMO E MÍNIMO, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO.- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DO LASER EM 30 SEGUNDOS E DO APARELHO EM 180 SEGUNDOS.- FAIXA DE MEDIÇÃO: 0,20 M A 60,0 M- PRECISÃO: +/- 1,5 MM- UNIDADES DE MEDIDA: SISTEMA MÉTRICO, POLEGADA FRACIONÁRIA, PÉS, PÉS/POLEGADA FRACIONÁRIA- TIPO DE MEDIÇÃO: REALIZA MEDIÇÕES DE DISTÂNCIA, CONTÍNUA (TRENA ELETRÔNICA), ÁREA, VOLUME, INDIRETA (PITÁGORAS), MEDIÇÃO DE MÁXIMO E MÍNIMO, ADIÇÃO E SUBTRAÇÃO.- COMPRIMENTO DA ONDA DO MEDIDOR DE DISTÂNCIA A LASER (NM): 630 NM - 670 NM- RESOLUÇÃO NA UNIDADE METROS: 1,0 MM- CLASSE DO LASER DO MEDIDOR DE DISTÂNCIA: CLASSE 02- POTÊNCIA DO LASER: < 1 MW- ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AAA ALCALINAS | 241,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | | |
|-----|----|---|----|--|--|----------|
| 83. | UN | 7 | 10 | APARELHO CELULAR SMARTPHONE | - TEMPERATURA DE TRABALHO: 0°C A 40°C COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE DESCRICÖES: SMARTPHONE, 5G, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256 GB, MEMÓRIA RAM 8GB + 8GB RAM BOOST, AL CÂMERA PRINCIPAL DE 50 MP, CÂMERA FRONTAL DE 16 MP, NFC, PROCESSADOR SNAPDRAGON 696 5G, BATERIA DE 5000MAH, TELA HD + DE 6,5", 120 HZ. ANDROID 14. | 1.440,60 |
| 84. | UN | 5 | 5 | ESTANTE EM AÇO | ESTANTE DE AÇO MULTIUSO, COM 6 PRATELEIRAS, 2,0 MT DE ALTURA X30 CM DE PROFUNDIDADE X 95 CM DE LARGURA, COM 2 REFORÇO INFERIOR PARA UMA MELHOR RESISTÊNCIA; 4 COLUNAS DE AÇO BIPARTIDAS; KIT PARAFUSO E PORCA PARA MONTAGEM;4 PÉS DE PLÁSTICO. | 366,49 |
| 85. | UN | 3 | 3 | CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA | MOTOR A COMBUSTÃO A GASOLINA, QUATRO TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 6,0 HP; CILINDRADA MÍNIMA DE 160 CM³; SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL; LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 50 CM, EQUIPADA COM FACÃO METÁLICO DE CORTE; AJUSTE CENTRAL DE ALTURA DE CORTE COM NO MÍNIMO 5 POSIÇÕES; RODAS DE DIÂMETRO COMPATÍVEL PARA MELHOR DESLOCAMENTO EM TERRENOS IRREGULARES; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,9 LITRO; PROTETOR DE LÂMINA; PESO MÁXIMO DE 35 KG; FORNECIDO COM LÂMINA INSTALADA E MANUAIS DE OPERAÇÃO/MANUTENÇÃO. | 2.635,67 |
| 86. | UN | 3 | 3 | SOPRADOR DE AR A GASOLINA | SOPRADOR DE FOLHAS LATERAL CILINDRADA: 26 CC MOTOR: GASOLINA 2 TEMPOS POTENCIA: 1HP ROTAÇÃO: MÁXIMA 7.500 RPM, NA LENTA 3.000 RPM PARTIDA: MANUAL RETRÁTIL TANQUE: 650 ML CONSUMO: APROXIMADAMENTE 0,650 LITROS/HORA | 811,70 |
| 87. | UN | 1 | 1 | ESMERILHADEIRA ANGULAR A BATERIA | TENSÃO MÍNIMA DE 18V; BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍLIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,0 AH; MOTOR SEM ESCOVAS (BRUSHLESS); DIÂMETRO DO DISCO DE NO MÍNIMO 125 MM; ROTAÇÃO MÍNIMA DE 8.000 RPM; SISTEMA DE TROCA DE DISCO SEM NECESSIDADE DE CHAVE; EMPUNHADURA LATERAL AJUSTÁVEL EM PELO MENOS 2 POSIÇÕES; CAPA DE PROTEÇÃO AJUSTÁVEL SEM USO DE FERRAMENTA; TRAVA DE EIXO; PESO MÁXIMO DE 3,0 KG; INDICADOR DE CARGA DE BATERIA; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E DESLIGAMENTO EM CASO DE TRAVAMENTO; FORNECIDA COM, NO MÍNIMO, 02 BATERIAS E 01 CARREGADOR COMPATÍVEL. | 1.253,51 |
| 88. | UN | 2 | 2 | ROÇADEIRA | LATERAL A GASOLINA, CILINDRADA MÍNIMA DE 62 CM³; MOTOR DOIS TEMPOS, REFRIGERADO A AR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,0 KW (APROX. 2,7 HP); CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 1.000 ML; CARBURADOR TIPO DIAFRAGMA; EIXO CARDAN FLEXÍVEL; GUIDÃO TIPO BICICLETA COM REGULAGEM DE ALTURA; SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL; SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICA; CINTA OU COLETE DUPLO ACOLCHOADO PARA TRANSPORTE; ACOMPANHA CONJUNTO COMPLETO DE CORTE, INCLUINDO LÂMINA METÁLICA DE 3 PONTAS E CARRETEL DE NYLON; PROTETOR DO CONJUNTO DE CORTE; KIT DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO BÁSICA; | 762,63 |
| 89. | UN | 4 | 5 | COMPRESSOR | COMPRESSOR AR CSV10/100 PRO 10PCM 2CV 100L MONO MODELO: CSV10/100 CAPACIDADE DO TANQUE: 100 LITROS POTÊNCIA: 3 HP TIPO DE COMPRESSOR: PISTÃO VOLTAGEM: 127V /220V FASE: MONOFÁSICO APLICAÇÃO: ATIVIDADES PROFISSIONAIS CARACTERÍSTICAS: ESTABILIDADE E DESEMPENHO DIMENSÖES (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO): 85 CM X 48 CM X 90 CM PESO: 1000 KG | 3.303,98 |
| 90. | JG | 2 | 3 | JOGO DE CHAVE ESTRELA 6 A 32, 12 PEÇAS | JOGO DE CHAVES COMBINADO COM 12 PEÇAS. FABRICADAS EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, OFEREÇAM | 341,98 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | | |
|-----|-----|---|---|--|---|-----------|
| | | | | | RESISTÊNCIA À CORROSÃO E AO DESGASTE, GARANTINDO UMA LONGA VIDA ÚTIL COM ÓTIMO DESEMPENHO. O JOGO DE CHAVE COMBINADA DE 6 A 22MM COM UM SUPORTE PLÁSTICO COM 12 PEÇAS. | |
| 91. | UN | 3 | 3 | CAIXA DE FERRAMENTAS 5 GAVETAS 50 X 20 X 30 CM | CAIXA COM 5 COMPARTIMENTOS | 141,46 |
| 92. | UN | 4 | 5 | ALICATE DE PRESSÃO | | 42,74 |
| 93. | UN | 2 | 2 | ENGRAXADEIRA PNEUMÁTICA | | 1.252,43 |
| 94. | UND | 1 | 1 | ARMÁRIO BAIXO TRÊS PORTAS | ARMÁRIO BAIXO TRÊS PORTAS – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DIMENSÕES: A=750 MM, L=1350 MM, P=400 MM. ARMÁRIO EM MDF COM DUAS PORTAS DE ABRIR, DIVIDIDO INTERNAMENTE POR UMA PRATELEIRA FIXA. CARACTERÍSTICAS: LATERAIS, FUNDO, BASE, PRATELEIRAS E TRAVESSAS EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS NAS DUAS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA COR TABACO/TABCO BORDA DE PVC COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1 MM, NA MESMA COR DO MÓVEL, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT. TAMPO EM MDF COM 30 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES POR LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM BORDAS EM PVC DE ESPESSURA NA MESMA COR DO MÓVEL, COLADAS O QUENTE PELO SISTEMA HOT-MELT. AS PORTAS DEVERÃO POSSUIR DOBRADIÇAS COM UM ÂNGULO DE ABERTURA MÍNIMO DE 180° (DUAS DOBRADIÇAS EM CADA PORTA); PUXADORES EM ALUMÍNIO TIPO BARRA EM TODA A EXTENSÃO DA PORTA; E FECHADURA COM DUAS CHAVES TIPO YALE, QUE REALIZE O FECHAMENTO SIMULTÂNEO DE AMBAS AS PORTAS. DEVERÁ POSSUIR SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA, O MOBILIÁRIO FABRICADO COM MADEIRA OU SEUS DERIVADOS DEVE OBSERVAR OS CRITÉRIOS DE RASTREABILIDADE E DA ORIGEM DOS INSUMOS DE MADEIRA A PARTIR DE FONTES DE MANEJO SUSTENTÁVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14790:2011 E EM CONFORMIDADE COM A NBR 13961. | 798,29 |
| 95. | UN | 2 | 2 | KIT FERRAMENTAS (ALICATES, MARTELO, CHAVES DE FENDA E PHILIPS) | | 93,62 |
| 96. | UN | 3 | 3 | MARTELO UNHA COM CABO DE FIBRA CABEÇA 25MM | | 30,50 |
| 97. | UN | 1 | 1 | CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA | CADEIRA: CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. BASE COM DEBRUM ANTIDERRAPANTE. DISPENSA FIXAÇÃO NO PISO. CAIXA DE LIGAÇÃO INTEGRADA. OTIMIZANDO ESPAÇO DENTRO DO CONSULTÓRIO. ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS. BRAÇO DE APOIO PARA O PACIENTE PEDAL DE COMANDOS: TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO, AÇIONAMENTO DO REFLETOR E MOVIMENTAÇÕES DO ASSENTO E ENCOSTO. SISTEMA DE ELEVAÇÃO ELETROMECÂNICO AÇIONADO POR MOTO-REDUTOR COM SOFT START DE BAIXA TENSÃO 24 VOLTS PROPORCIONA SUAVIDADE NOS MOVIMENTOS. ELIMINA A SENSACÃO DE SOLAVANCOS QUANDO AÇIONADO. AUMENTA A VIDA ÚTIL DO MOTOR. SISTEMA ELETRÔNICO INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 OU 220V ~ 50/60HZ. ENCOSTO DE CABEÇA REMOVÍVEL; ENCOSTO DE CABEÇA BIARTICULÁVEL* ENCOSTO DE CABEÇA ANATÔMICO, REMOVÍVEL, BI-ARTICULÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA, COM MOVIMENTOS ANTERIOR, POSTERIOR E LONGITUDINAL E SISTEMA DE TRAVA POR ALAVANCA. EQUIPO: COMPOSIÇÃO: EQUIPO COM ATÉ 5 TERMINAIS: 01 SERINGA TRÍPLICE. 01 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO | 46.503,96 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | <p>01 TERMINAL SEM SPRAY PARA BAIXA ROTAÇÃO OPCIONAIS: KIT COM TERMINAL BORDEN COM SPRAY* BRAÇOS MECÂNICO. MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL COM AJUSTE DE NÍVEL. PEDAL PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS TERMINAIS DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. SERINGA TRÍPLICE COM BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL MANGUEIRAS LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. SUPORTE DAS PONTAS COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. TAMPO DE INOX REMOVÍVEL. FÁCIL DE LIMPAR. GARANTE MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA NA COR BRANCA, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CORPO DO EQUIPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO. PUXADOR BILATERAL COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO. UNIDADE DE ÁGUA: CUBA PROFUNDA, REMOVÍVEL E COM RALO PARA RETENÇÃO DE SÓLIDOS E COBERTURA PARA EVITAR RESPINGOS. SISTEMA DE REGULAGEM DA VAZÃO DA ÁGUA PERMITE A REGULAGEM FINA DO FLUXO DE ÁGUA. SUCTORES 01 SUCTOR VENTURI 01 SUCTOR VAC PLUS* 01 SUCTOR BV* UNIDADE DE ÁGUA REBATÍVEL UNIDADE DE ÁGUA E CUBA REBATÍVEL EM 90°, POSSIBILITANDO UMA AMPLA MOBILIDADE QUE PERMITE APROXIMAÇÃO DO AUXILIAR AO CAMPO OPERATÓRIO. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 1000 ML REFLETOR: SISTEMA ÓPTICO COM 1 LED. MONOFOCAL PARA USO ODONTOLÓGICO COM MULTI-INTENSIDADE LUMINOSA, VARIANDO DE 8.000 A 35.000 LUX. CABEÇOTE EM MATERIAL RESISTENTE COM GIRO DO CABEÇOTE DE 620°. PUXADORES BILATERAIS EM FORMA DE ALÇA, COM DESIGN APROPRIADO PARA COLOCAÇÃO DE PROTETORES ESTERILIZADOS EVITANDO O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. FONTE DE LUZ FRIA: NÃO GERA CALOR NO CAMPO OPERATÓRIO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS DA CADEIRA ODONTOLÓGICA: CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO: SEGUNDO A NORMA NBR IEC 60601-1 ALIMENTAÇÃO: 127/220 V~ (SELECIONÁVEL INTERNAMENTE) FREQUÊNCIA: 50/60 HZ TIPO DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: PARTE APLICADA DE TIPO B MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA, COM CARGA INTERMITENTE - 1MIN. TRABALHO E 4 MIN. DESCANSO PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA: IPX 0 - TODA A CADEIRA PARA EXAMES, COM EXCEÇÃO DO PEDAL DE COMANDO IPX1 - PEDAL DE COMANDO POTÊNCIA DE ENTRADA: 200VA FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: F1 E F2 (127 OU 220V~) = 5A - AÇÃO RETARDADA. A CARGA MÁXIMA RECOMENDÁVEL SOBRE A CADEIRA DEVERÁ SER DE ATÉ 200 KG.</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA APLICADA NAS BANDEJAS DOS EQUIPOS: 2KG. PESO LÍQUIDO: 120 KG | |
|-----|----|---|---|--|--|----------|
| 98. | UN | 1 | 1 | APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO | <ul style="list-style-type: none">• DISPLAY DIGITAL.• CORPO FEITO EM ABS INJETADO.• 3 MODOS DE USO: CONTÍNUO, ORTHO, HIGH.• TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO MODO CONTÍNUO: 05, 10, 15, 20 SEGUNDOS.• TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO: 300 SEGUNDOS.• TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO MODO HIGH E ORTHO: 03 SEGUNDOS.• COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO.• INTENSIDADE DE LUZ CONSTANTE, INDEPENDENTE DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA. A SOLIDIFICAÇÃO (CURA) DA RESINA NÃO É AFETADA PELA DIFERENÇA DE CARGA DA BATERIA.• LENTE DA PONTEIRA SUBSTITUÍVEL.• PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO METÁLICA REMOVÍVEL, COM GIRO DE 360°, AUTOCLAVÁVEL.• COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA.• SISTEMA DE ECONOMIA DE ENERGIA, DESLIGANDO O EQUIPAMENTO APÓS FICAR MAIS DE 2 MINUTOS SEM SER UTILIZADO.• CATEGORIA: EQUIPAMENTOS.• GARANTIA: 1 ANO PELO FABRICANTE, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE COMPRA).• EMITE UMA LUZ COM COMPRIMENTO DE ONDA NA FAIXA DE 420NM – 480NM.• TEMPO DE USO COM CARGA TOTAL: 120 MINUTOS.• COMPRIMENTO SEM A PONTEIRA: 16,8 CM.• COMPRIMENTO COM A PONTEIRA: 24,0 CM.• ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 – 240 V.• FREQUÊNCIA: 50/60 HZ.• PESO DA PEÇA DE MÃO: 0,151 KG.• PESO BRUTO COM EMBALAGEM: 0,940 KG.• COMPRIMENTO DE ONDA: 420 À 480 NM.• EMISSOR DE LUZ: LED (LIGHT EMITING DIODE).• BATERIA: 3,7V – 1400 MA. POSSUI A SEGUINTE POTÊNCIA DE LUZ: <ul style="list-style-type: none">• 1250 MW/CM² (POLIMERIZAÇÃO).• 2300 MW/CM² (ORTHO).• 2500 MW/CM² (HIGH) | 5.506,90 |
| 99. | UN | 1 | 1 | ULTRASSOM ODONTOLÓGICO + JATO DE BICARBONATO | TRANSDUTOR ULTRASSOM SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO:- REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL, - DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIAMENTO DA MESMA. TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA. PAINEL: COMANDOS PRÓXIMOS COM SELETORES DIGITAIS E REGULADORES MAIS SUAVES: SELETOR DIGITAL DE OPERAÇÃO (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM). SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO, ENDO E SCALLING. | 5.223,26 |



| | | | | | | |
|------|----|---|---|---|--|----------|
| | | | | | <p>AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO.</p> <p>AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECE IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. PERMITE TAMBÉM A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS A SECO (CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA, CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS, ETC). AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO.</p> <p>ACOMPANHAM O PRODUTO: 02 PERIO SUB, 01 PERIO SUPRA</p> <p>CAPAS AUTOCLAVÁVEIS: TERMOPLÁSTICO ESPECIAL PERMITE FIRMEZA NO MANUSEIO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. O APARELHO VEM ACOMPANHADO DE 1 CAPA EXTRA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. RESISTENTE À OXIDAÇÃO, PROPORCIONA UM VISUAL AGRADÁVEL E HARMÔNICO, ALÉM DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO.</p> <p>PRIVILEGIA A ERGONOMIA, EVITANDO O DESENVOLVIMENTO DE LESÕES (TENDINITES).</p> <p>TECLA GERAL - LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL, QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO PARA IDENTIFICAR O ACIONAMENTO DO APARELHO.</p> <p>FACILIDADE DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. NÃO PRODUZ TENSÃO NAS MÃOS DO OPERADOR.</p> <p>AS PASTILHAS DE CERÂMICA GERAM VIBRAÇÕES ULTRASSÔNICAS CONSTANTES, OU SEJA, COM A MESMA AMPLITUDE E FREQUÊNCIA, REPRESENTANDO MAIOR PRODUTIVIDADE AO PROFISSIONAL.</p> <p>AS VIBRAÇÕES PIEZOELÉTRICAS PRODUZEM BAIXO ÍNDICE DE CALOR, PERMITINDO QUE O OPERADOR TRABALHE COM POUCA QUANTIDADE DE ÁGUA PARA EVITAR O EXCESSO DE NÉVOA, E, SE NECESSÁRIO, ATÉ SEM O USO DA ÁGUA, PARA PROCEDIMENTOS DE CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA E CIMENTAÇÕES.</p> <p>A DIRECIONALIDADE DAS VIBRAÇÕES É PERFEITA, OU SEJA, ELAS OCORREM EM UM ÚNICO PLANO LONGITUDINAL, PERMITINDO A REALIZAÇÃO DE RASPAGEM SEM CAUSAR TRAUMAS AOS DENTES.</p> | |
| 100. | UN | 1 | 1 | <p>KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO COM 1 TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO, 1 MICROMOTOR, 1 PEÇA DE MÃO RETA, 1 CONTRA-ÂNGULO CLÍNICO.</p> | <p>DESCRIÇÃO DO KIT ACADÊMICO:</p> <p>TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO SPRAY QUÁDRUPLO, SISTEMA PUSH BOTTON:</p> <ul style="list-style-type: none">• SISTEMA CABEÇA LIMPA, CORPO DE INOX E ROLAMENTOS DE CERÂMICA;• CABEÇA STANDARD, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 430.000 RPM, 52 DB DE RUÍDO; P1024 – CABEÇA STANDARD. <p>MICROMOTOR PNEUMÁTICO:</p> <ul style="list-style-type: none">• NEUTRO, CONEXÃO BORDEN 2 VIAS, IRRIGAÇÃO EXTERNA;• MAIS RÁPIDO DO MERCADO (25.000 RPM), COMPACTO E SILENCIOSO; <p>PEÇA DE MÃO RETA NEUTRA:</p> <ul style="list-style-type: none">• NEUTRA, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 40.000 RPM• SISTEMA DE PINÇA, FRESAS DE Ø2.35MM, CORPO EM AÇO INOX, SISTEMA DE CABEÇA LIMPA; <p>CONTRA ÂNGULO CLÍNICO:</p> <ul style="list-style-type: none">• NEUTRO, ROTAÇÃO MÁXIMA DE 30.000 RPM;• SISTEMA DE CABEÇA LIMPA, FRESAS DE Ø2.35MM, ROLAMENTO DE ESFERAS• PUSH BOTTON• IRRIGAÇÃO EXTERNA. | 2.236,16 |
| 101. | UN | 1 | 1 | <p>DISPOSITIVO DE SOM COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL/SMART SPEAKER</p> | <ul style="list-style-type: none">• POSSUI CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH.• POSSUI LUZES LED.• DIFERENTES EFEITOS DE VOZ.• BATERIA RECARREGÁVEL.• POTÊNCIA MINIMA 5W.• PORTÁTIL. | 497,69 |





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | | |
|------|----|----|----|-------------------|---|----------|
| | | | | | <ul style="list-style-type: none">• POSSUI MICROFONE INTERNO.• VOLTAGEM 220 V• TEMPO DE CARGA DA BATERIA: MINIMO 3H. | |
| 102. | UN | 01 | 01 | MESA DE PEBOLIM | MEDIDAS OFICIAIS, CONFECCIONADA EM MADEIRA MACIÇA , BONECOS EMBUTIDOS EM ALUMÍNIO E COM 04 PÉS DE MADEIRA. VARÕES EMBUTIDOS, O MODELO EMBUTIDO É AQUELE EM QUE OS FERROS NÃO TRANSPASSAM PARA O LADO DO ADVERSÁRIO, PORTANTO NÃO HÁ PERIGO DE MACHUCAR OS Oponentes, SENDO MAIS ACONSELHÁVEL PARA QUEM TEM CRIANÇA. ACOMPANHA 2 BOLINHAS. MARCAÇÃO DOS PONTOS E FAIXAS NO CAMPO. | 2.819,03 |
| 103. | UN | 01 | 01 | MESA DE ROCKEY | AIR HOCKEY TAMBEM CONHECIDA COMO AERO HOCKEY OU AIR GAME POSSUI ROBUSTA ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA NO TAMANHO OFICIAL DE 2,15X1,10 M MESA PARA ALTO TRÁFEGO COM GARANTIA PARA USO EM CONDOMÍNIO, COLÉGIOS, CLUBES E RESIDÊNCIAS. ESTRUTURA 100% MADEIRA MACIÇA, SEM NENHUM COMPONENTE FRÁGIL EM MDF OU MDP COM VENTILADORES INTERNOS E MICRO FUROS PARA AJUDAR O DISCO A DESLIZAR TAMPO EM FORMICA TX BRANCA DIMENSÕES: 2,15X1,10 M PESO: 70 KG DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CAIXA): 2,65 X 1,10 X 0,35 80 KG ACOMPANHA 1 DISCO E 2 REBATEDORES | 2.776,80 |
| 104. | UN | 01 | 01 | MESA DE PING PONG | MEDIDAS OFICIAIS APROVADAS PELA ITTF MEDIDAS DA MESA MONTADA: 2,74 (COMPRIMENTO) X 1,52 (LARGURA) X 0,76 (ALTURA) CONFECCIONADO EM MDF DE 25 MM DE ESPESSURA E COM ACABAMENTO EM LACA AZUL FOSCO, LINHAS DEMARCATÓRIAS NA COR BRANCA, PÉS ARTICULADOS EM FERRO COM PROTEÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA PRETA, POSSUI MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION)..TAMPO DE MDF E FORMICA INTEIRO, LACRADO. ESTRUTURA DE FERRO, COM PERNAS DE FERRO.  | 979,59 |
| 105. | UN | 01 | 01 | RETROPROJETOR | ACOMPANHA REDE E BOLAS RETROPROJETOR MÓVEL PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL, TECNOLOGIA 3LCD OU SUPERIOR, MODELO EPSON POWERLITE W49 OU EQUIVALENTE TÉCNICO QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES. RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA WXGA (1280X800), PROPORÇÃO 16:10, BRILHO MÍNIMO DE 3.800 LÚMENS (EM CORES E BRANCO), CONTRASTE MÍNIMO DE 16.000:1 E REPRODUÇÃO DE CORES DE NO MÍNIMO 1 BILHÃO DE CORES. PROJEÇÃO COM TAMANHO MÍNIMO DE 33" ATÉ NO MÍNIMO 300" (OU SUPERIOR), COM DISTÂNCIA COMPATÍVEL E CORREÇÃO DE DISTORÇÃO TRAPEZOIDAL (KEystone) VERTICAL E HORIZONTAL DE NO MÍNIMO ±30°. SISTEMA COM ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 1.0 A 1.2 E FOCO MANUAL. FONTE DE LUZ/LÂMPADA COM POTÊNCIA COMPATÍVEL, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 8.000 HORAS EM MODO NORMAL E 17.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO. CONECTIVIDADE MÍNIMA OBRIGATÓRIA: 02 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS VGA (D-SUB 15 PINOS), 01 SAÍDA VGA, 01 PORTA USB TIPO A, 01 PORTA USB TIPO B, 01 | 6.199,33 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | | |
|------|----|----|----|--|---|----------|
| | | | | | <p>PORTA DE REDE RJ45, 01 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (RCA) E ENTRADAS/SAÍDAS DE ÁUDIO ANALÓGICO, ALÉM DE INTERFACE DE CONTROLE (RS-232 OU EQUIVALENTE). DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTE EMBUTIDO DE NO MÍNIMO 5W, COMPATIBILIDADE PLUG AND PLAY COM SISTEMAS WINDOWS E/OU EQUIVALENTES, E RECURSOS BÁSICOS DE OPERAÇÃO COMO AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMAGEM, MODOS DE COR E CONTROLE REMOTO. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240V, 50/60HZ), COM NÍVEL DE RÚIDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA. PESO MÁXIMO DE 3,0 KG, PERMITINDO PORTABILIDADE. DEVERÁ POSSUIR RECURSOS DE SEGURANÇA (COMO TRAVA KENSINGTON OU EQUIVALENTE) E ACOMPANHAR, NO MÍNIMO: CONTROLE REMOTO COM PILHAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI E MANUAL/GUIA DE INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FORNECIDA PELO FABRICANTE.</p> | |
| 106. | UN | 30 | 60 | <p>CONJUNTO MESA E CADEIRA ESCOLAR</p>  | <p>JOGO DE MESA E CADEIRA PARA SALA DE AULA COR AZUL MESA ESCOLAR COM TAMPO EM MDF E PORTA LIVROS EM POLIPROPILENO, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,20MM PAREDE TAMPO MDF 18MM FITA EM PVC PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS: ALTURA - 0,74CM LARGURA - 0,45CM COMPRIMENTO 0,60CM CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ FERRAGEM 1,50MM PAREDE PÉS ANTIDERRAPANTES MEDIDAS: ALTURA - 0,86CM ALTURA ASSENTO - 0,45CM</p> | 470,24 |
| 107. | UN | 01 | 02 | <p>BEBEDOURO DE ÁGUA</p>  | <p>BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO INDUSTRIAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 200 (DUZENTOS) LITROS, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL REFRIGERADA. GABINETE EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 430 OU SUPERIOR, COM RESERVATÓRIO INTERNO EM MATERIAL ATÓXICO E SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304 OU SUPERIOR. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR UNIDADE CONDENSADORA HERMÉTICA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM MATERIAL ADEQUADO (EPS OU EQUIVALENTE), GARANTINDO EFICIÊNCIA TÉRMICA E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. EQUIPAMENTO DOTADO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE NÍVEL DE ÁGUA (BOIA), DRENO PARA ESCOAMENTO E APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) REMOVÍVEL EM AÇO INOX OU MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TORNEIRAS, SENDO AO MENOS 01 (UMA) PARA ÁGUA GELADA. TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 10°C OU INFERIOR, ADEQUADA AO CONSUMO HUMANO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (127V/220V), FREQUÊNCIA DE 60 HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ENTRE 1300 E 1400 MM, LARGURA ENTRE 600 E 700 MM E PROFUNDIDADE ENTRE 1000 E 1100 MM, COM PESO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA. FUNCIONAMENTO SILENCIOSO, COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO BALANCEADO E EFICIENTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, ATENDER ÀS NORMAS SANITÁRIAS E DE QUALIDADE VIGENTES (ANVISA E/OU INMETRO, QUANDO APLICÁVEL), E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> | 2.559,36 |
| 108. | UN | 01 | 01 | <p>PROJETOR MULTIMÍDEA</p> | <p>PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL COM SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO (ANDROID OU EQUIVALENTE), PERMITINDO INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E REPRODUÇÃO DE CONTEÚDO SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS EXTERNOS. DEVERÁ POSSUIR RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA FULL HD (1920X1080), COM SUPORTE A ESPELHAMENTO DE TELA SEM FIO COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS ANDROID E</p> | 1.592,62 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | | |
|------|----|----|----|------------------------|---|----------|
| | | | | | <p>IOS, POR MEIO DE TECNOLOGIAS COMO MIRACAST, AIRPLAY OU EQUIVALENTE. EQUIPAMENTO COM CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADAS, PERMITINDO ACESSO À INTERNET E CONEXÃO COM DISPOSITIVOS EXTERNOS, COMO CAIXAS DE SOM, TECLADOS E OUTROS PERIFÉRICOS. BRILHO MÍNIMO DE 3.000 LÚMENS ANSI REAIS (COMPROVAÇÃO POR ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE), CONTRASTE MÍNIMO DE 2.000:1 E TAMANHO DE PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO 30" A 120" (OU SUPERIOR), COM DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO COMPATÍVEL. FONTE DE LUZ DO TIPO LED, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 30.000 HORAS. CONECTIVIDADE MÍNIMA: 02 ENTRADAS HDMI, 01 PORTA USB, SAÍDA DE ÁUDIO (P2 OU EQUIVALENTE), PERMITINDO CONEXÃO COM NOTEBOOKS, SMARTPHONES E OUTROS DISPOSITIVOS. DEVERÁ POSSUIR ALTO-FALANTE INTEGRADO, CONTROLE REMOTO E NÍVEL DE RUÍDO COMPATÍVEL COM A CATEGORIA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (127/220V), COM DIMENSÕES E PESO COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS. ACOMPANHA, NO MÍNIMO: CONTROLE REMOTO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI E MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> | |
| 109. | UN | 01 | 03 | NOTEBOOK | <p>NOTEBOOK PORTÁTIL, NOVO, COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6 (QUINZE VÍRGULA SEIS) POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080), COM PAINEL ANTIRREFLEXO. PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 6 (SEIS) NÚCLEOS FÍSICOS, COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I3 DE 13ª GERAÇÃO OU SIMILAR DE OUTRA FABRICANTE. MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB DDR4 OU SUPERIOR, COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA, NO MÍNIMO, 16 GB. ARMAZENAMENTO EM UNIDADE SSD PADRÃO NVME M.2, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512 GB. PLACA GRÁFICA INTEGRADA, COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO, NAVEGAÇÃO WEB E REPRODUÇÃO DE CONTEÚDO MULTIMÍDIA. CONECTIVIDADE MÍNIMA:</p> <ul style="list-style-type: none">• WI-FI INTEGRADO• BLUETOOTH INTEGRADO• NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB, SENDO AO MENOS 01 (UMA) NO PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR• 01 (UMA) PORTA HDMI• 01 (UMA) ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE (COMBO) OU EQUIVALENTE <p>TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO, TOUCHPAD E WEBCAM INTEGRADA COM RESOLUÇÃO MÍNIMA HD. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 ORIGINAL, LICENCIADO E PRÉ-INSTALADO, OU EQUIVALENTE COMPATÍVEL COM O AMBIENTE CORPORATIVO. BATERIA COM AUTONOMIA COMPATÍVEL PARA USO PORTÁTIL E FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA. PESO MÁXIMO DE APROXIMADAMENTE 2,5 KG. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ACOMPANHAR CARREGADOR E MANUAIS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.</p> | 3.554,69 |
| 110. | UN | 01 | 02 | MINI PROJETOR PORTÁTIL | <p>PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL COM SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO (ANDROID OU EQUIVALENTE), PERMITINDO INSTALAÇÃO DE APLICATIVOS E REPRODUÇÃO DE CONTEÚDO SEM NECESSIDADE DE DISPOSITIVOS EXTERNOS. RESOLUÇÃO NATIVA MÍNIMA HD (1280X720), COM SUPORTE A SINAIS DE MAIOR RESOLUÇÃO. BRILHO MÍNIMO DE 2.000 LÚMENS ANSI REAIS, DEVIDAMENTE COMPROVADOS PELO FABRICANTE.</p> | 207,60 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | | |
|------|-----|----|----|---------------------|---|----------|
| | | | | | CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH INTEGRADAS, COM SUPORTE A ESPELHAMENTO DE TELA SEM FIO COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS. CORREÇÃO DE DISTORÇÃO TRAPEZOIDAL (KEYSTONE) AUTOMÁTICA OU MANUAL. CONECTIVIDADE MÍNIMA: 01 ENTRADA HDMI, 01 PORTA USB, SAÍDA DE ÁUDIO. FONTE DE LUZ DO TIPO LED, COM VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 20.000 HORAS. ALTO-FALANTE INTEGRADO, CONTROLE REMOTO E ALIMENTAÇÃO BIVOLT. ACOMPANHA CABOS E MANUAL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | |
| 111. | UN | 02 | 04 | FACA DE CHURRASCO | FACA DE CHURRASCO 12 PEÇAS INOX LÂMINA EM AÇO INOX. CABO DE POLIPROPILENO. EAN13: 7891112042322 DUN14: 17891112042329 NCM: 8211.91.00 PESO LÍQUIDO: 0,0237 KG. PESO BRUTO: 0,0237 KG. METRAGEM: 0,000047 M3. DIMENSÕES PRODUTO (COMPR. X LARG. X ALT.): 213X 20X 11 MM. ESPESSURA: 1,0 MM. COR 1: 152342 HEXA GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | 148,09 |
| 112. | KIT | 01 | 03 | COLHER DE SOBREMESA | COLHER DE SOBREMESA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO, ACABAMENTO POLIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 A 17 CM DE COMPRIMENTO, COM ESPESSURA MÍNIMA COMPATÍVEL COM A CATEGORIA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. PRODUTO ATÓXICO, ADEQUADO PARA USO ALIMENTÍCIO, PODENDO SER UTILIZADO EM LAVA-LOUÇAS. FORNECIMENTO EM CONJUNTO COM 12 UNIDADES. DEVERÁ SER NOVO, ISENTO DE DEFEITOS, COM ACABAMENTO UNIFORME, SEM REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | 43,77 |
| 113. | UN | 01 | 01 | CHALEIRA DIGITAL | CHALEIRA ELÉTRICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,7 LITROS, COM JARRA EM VIDRO TEMPERADO OU MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, DESTACÁVEL DA BASE. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL, COM FAIXA MÍNIMA ENTRE 50°C E 95°C, COM INDICAÇÃO POR DISPLAY DIGITAL OU SISTEMA EQUIVALENTE. EQUIPAMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ATINGIR A FERVURA OU TEMPERATURA SELECIONADA, SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO E BASE ANTIDERRAPANTE. DEVERÁ POSSUIR TAMPA COM ABERTURA FACILITADA, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA E BASE COM CONEXÃO ELÉTRICA REMOVÍVEL (SEM FIO NA JARRA), PERMITINDO FACILIDADE DE USO E MANUSEIO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT (127/220V), COM POTÊNCIA COMPATÍVEL COM A CATEGORIA. PRODUTO NOVO, EM LINHA DE FABRICAÇÃO, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. | 296,47 |
| 114. | UN | 16 | 20 | COMPUTADOR | MICROCOMPUTADOR COMPLETO, NOVO, SEM USO, COMPOSTO POR UNIDADE CENTRAL DE PROCESSAMENTO (CPU), MONITOR, NOBREAK, TECLADO E MOUSE, OU EQUIVALENTE TÉCNICO QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I5 DE 13ª GERAÇÃO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) NÚCLEOS E 16 (DEZESSEIS) THREADS. A MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 16GB DDR4 OU SUPERIOR, EM CONFIGURAÇÃO DUAL CHANNEL (2X8GB), COM POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 32GB. O ARMAZENAMENTO DEVERÁ SER EM UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) PADRÃO NVME, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1TB, OU NO MÍNIMO 512GB DESDE QUE POSSIBILITE EXPANSÃO ADICIONAL. A PLACA GRÁFICA DEVERÁ SER INTEGRADA | 6.108,99 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | | |
|------|-----|---|---|---------------------------|---|----------|
| | | | | | <p>AO PROCESSADOR, COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES DE ESCRITÓRIO E USO CORPORATIVO. O SISTEMA OPERACIONAL DEVERÁ SER WINDOWS 11 PROFESSIONAL, ORIGINAL, LICENCIADO E INSTALADO DE FÁBRICA, OU EQUIVALENTE COMPATÍVEL COM AMBIENTE CORPORATIVO.</p> <p>O MONITOR DEVERÁ SER DO TIPO LED, COM TAMANHO MÍNIMO DE 23,8 POLEGADAS, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080), POSSUIR ENTRADA HDMI, BEM COMO PAINEL DO TIPO IPS OU SUPERIOR E PERMITIR AJUSTE DE ALTURA E INCLINAÇÃO PARA MELHOR ERGONOMIA. OS PERIFÉRICOS DEVERÃO INCLUIR TECLADO PADRÃO ABNT2 E MOUSE ÓPTICO, COM CONEXÃO USB OU SEM FIO, COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO. O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA MÍNIMA DE 800VA, SER BIVOLT AUTOMÁTICO, CONTAR COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, ESTABILIZAÇÃO DE ENERGIA E AUTONOMIA SUFICIENTE PARA O DESLIGAMENTO SEGURO DO EQUIPAMENTO.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ DISPOR DE, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 (DUAS) NO PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR, ALÉM DE SAÍDAS DE VÍDEO HDMI E/OU DISPLAYPORT, INTERFACE DE REDE ETHERNET GIGABIT (10/100/1000 MBPS) E CONECTIVIDADE DE REDE SEM FIO (WI-FI), QUANDO APLICÁVEL. O GABINETE DEVERÁ SER DO TIPO COMPACTO (SFF OU SIMILAR), ADEQUADO AO AMBIENTE CORPORATIVO, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO EFICIENTE E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. A GARANTIA MÍNIMA DEVERÁ SER DE 12 (DOZE) MESES, SENDO DESEJÁVEL GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PREFERENCIALMENTE COM ATENDIMENTO ON-SITE OU EM BALCÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR, AINDA, LICENÇA DE USO DE PACOTE DE ESCRITÓRIO COMPATÍVEL COM EDIÇÃO DE TEXTOS, PLANILHAS E APRESENTAÇÕES.</p> | |
| 115. | UND | 1 | 2 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, LASER COM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 18PPM, SAÍDA DA 1ª PG 8,5 SEG., RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600X600 DPI (1200DPI EFETIVA): FASTRES 600: FASTRES1200, PAINEL DE CONTROLE MOSTRADOR NUMÉRICO DE 2 DÍGITOS LED, 5 BOTÕES (PARA CIMA, PARA BAIXO, CANCELAR, LIGAR, INICIAR CÓPIA), 6 LUZES INDICADORAS LED (ATENÇÃO, PRONTA, POUCO TONER, NÚMERO DE PG, ESCURO/CLARO, REDUZIR/AMPLIAR) CÓPIA DE ATÉ 99 CÓPIAS; REDUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE 30 A 400%; CONTRASTE (MAIS CLARO/ESCURO).</p> <p>RESOLUÇÃO(QUALIDADE DA CÓPIA)DIGITALIZAÇÃO INTELIGENTE QUE RECONHECE A DIFERENÇA ENTRE TEXTO E IMAGEM; PROCESSADOR 400 MHZ; MEMÓRIA 8 MB; MAIOR CICLO DE SERVIÇO MENSAL ATÉ 8.000 PGS, MANUSEIO BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS, TAMANHOS A4, A5, ISO B5, ISO C5/6, ISO C6, ISO DL, 16K; CARTÃO POSTAL EUROPEU, CARTÃO POSTAL J (HAGAKI) CARTÃO POSTAL DUPLO J (OUFUKU HAGAKI) GRAMATURAS 60 A 163 G/M2, TIPOS PAPEL (COMUM, LASER), ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS, CARTÃO, CARTÕES-POSTAIS; INTERFACES PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, SISTEMAS OPERACIONAIS MICROSOFT, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, WINDOWS SERVER 2003, MAC OS X V 10.4 OU SUPERIOR, LINUX. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (SCANNER E COPIADORA MONOCROMÁTICA) FUNÇÕES: IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO.</p> | 1.381,19 |
| 116. | UND | 1 | 3 | CPU | <p>CPU COM:</p> <p>2.1.1 PROCESSADOR</p> <ul style="list-style-type: none">- BASEADO EM ARQUITETURA X86-64 LANÇADA A PARTIR DO ANO DE 2022;- BASEADO EM ARQUITETURA LANÇADA A PARTIR DO ANO DE 2022;- COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 10 E WINDOWS 11 E LINUX, COM SUPORTE ATIVO DO FABRICANTE;- DESEMPENHO MÍNIMO DE 23.400 PONTOS NO ÍNDICE CPU MARK (PASSMARK), OU DESEMPENHO EQUIVALENTE COMPROVADO POR MEIO DE | 4.949,33 |



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | <p>BENCHMARK AMPLAMENTE RECONHECIDO E DE ACESSO PÚBLICO;</p> <ul style="list-style-type: none">- MÍNIMO DE 8 (OITO) NÚCLEOS DE PROCESSAMENTO FÍSICOS (OU COMBINAÇÃO DE NÚCLEOS DE DESEMPENHO E EFICIÊNCIA EM ARQUITETURAS HÍBRIDAS), NÃO SENDO ADMITIDA A CONTAGEM DE THREADS PARA ATENDIMENTO DESTE REQUISITO E O DESEMPENHO MÍNIMO INDICADO DEVE SER OBEDECIDO;- POSSUIR UNIDADE GRÁFICA INTEGRADA (VÍDEO INTEGRADO). <p>2.1.2 PLACA-MÃE</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO;- BIOS/UEFI COM SUPORTE A SECURE BOOT E TPM 2.0;- ENTREGUE COM FIRMWARE ATUALIZADO DE FÁBRICA, SEM NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DA CONTRATANTE;- MÍNIMO DE:<ul style="list-style-type: none">- 2 SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 OU DDR5 COM SUPORTE A NO MÍNIMO 64GB;- 1 SLOT PCI EXPRESS X16;- 1 SLOT M.2 NVME PCIE 3.0 OU SUPERIOR; <p>CHIPSET COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO, PERTENCENTE À LINHA CORPORATIVA/INTERMEDIÁRIA OU SUPERIOR.</p> <ul style="list-style-type: none">- CIRCUITO DE ALIMENTAÇÃO (VRM) DOTADO DE DISSIPADOR TÉRMICO METÁLICO, ADEQUADO AO FUNCIONAMENTO ESTÁVEL DO PROCESSADOR OFERTADO;- INTERFACE DE REDE INTEGRADA MÍNIMA DE 1 GBPS;- SAÍDA DE VÍDEO HDMI INTEGRADA;- CONECTORES DE ÁUDIO TRASEIROS. <p>2.1.3 MEMÓRIA RAM</p> <ul style="list-style-type: none">- MÍNIMO DE 16GB (2X8GB) DDR4 OU SUPERIOR;- OPERANDO EM ARQUITETURA DUAL-CHANNEL;- FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 3200 MHZ NATIVA DA PLATAFORMA, SEM NECESSIDADE DE OVERCLOCK MANUAL. <p>2.1.4 ARMAZENAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB, COM GARANTIA DE 3 ANOS FORNECIDA PELO FABRICANTE;- INTERFACE M.2 NVME PCIE 3.0 OU SUPERIOR;- COMPATÍVEL COM TECNOLOGIAS TRIM E SMART, COM SUPORTE A OPERAÇÃO DE LEITURA E GRAVAÇÃO ALEATÓRIA (IOPS);- VELOCIDADE MÍNIMA DE:<ul style="list-style-type: none">- LEITURA: 2.000 MB/S- ESCRITA: 1.000 MB/S- DEVENDO SER NOVO, SEM USO E NÃO RECONDICIONADO. <p>2.1.5 FONTE DE ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">- POTÊNCIA MÍNIMA DE 450W CONTÍNUOS;- PADRÃO ATX;- BIVOLT AUTOMÁTICO;- CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE OU SUPERIOR COMPROVADO POR MEIO DE REGISTRO OFICIAL;- COM PFC ATIVO;- PROTEÇÕES ELÉTRICAS MÍNIMAS: OVP, UVP, SCP, OPP. <p>2.1.6 GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none">- COMPATÍVEL COMPONENTES OFERTADOS, DEVENDO PERMITIR ADEQUADA VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DO CONJUNTO;- MÍNIMO DE 2 PORTAS USB FRONTAIS;- ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO FRONTAIS. <p>2.1.7 PORTAS USB</p> <ul style="list-style-type: none">- MÍNIMO DE 6 PORTAS USB NO TOTAL;- SENDO PELO MENOS 2 PORTAS NO PADRÃO USB 3.2 GEN1 OU SUPERIOR E AS DEMAIS NO MÍNIMO USB 2.0;- DISTRIBUÍDAS ENTRE PAINEL FRONTAL E TRASEIRO. <p>2.1.8 SISTEMA OPERACIONAL</p> <ul style="list-style-type: none">- MICROSOFT WINDOWS 11 PRO 64 BITS;- ORIGINAL E LICENCIADO;- MODALIDADE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER);- PRÉ-INSTALADO E ATIVADO; | |
|--|--|--|--|--|--|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | | |
|------|-----|---|---|---------|--|--------|
| | | | | | <ul style="list-style-type: none">- LICENÇA VINCULADA AO HARDWARE;- COM CHAVE EMBARCADA NA BIOS/UEFI OU CERTIFICADO DIGITAL DE AUTENTICIDADE (COA);NÃO SERÃO ACEITAS:- LICENÇAS DO TIPO VOLUME (KMS OU MAK);- LICENÇAS EDUCACIONAIS OU ACADÊMICAS;- LICENÇAS REUTILIZADAS;- QUALQUER FORMA DE ATIVAÇÃO NÃO VINCULADA DIRETAMENTE AO HARDWARE FORNECIDO. <p>2.1.9. FUNCIONAMENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES:- MONTADOS;- TESTADOS;- EM PLENO FUNCIONAMENTO;- COMPATÍVEIS COM WINDOWS 10 E WINDOWS 11 PRO 64 BITS E LINUX;- ACOMPANHAR TODOS OS CABOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO;- TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES COM DRIVERS E FIRMWARE ATUALIZADOS E PLENAMENTE FUNCIONAIS;- OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE ÚNICO, FIXADO EM ETIQUETA PERMANENTE NO GABINETE, PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE PATRIMONIAL, DEVENDO PERMANECER LEGÍVEL DURANTE TODA A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO;- O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR EM TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 10°C E 35°C SEM DEGRADAÇÃO DE DESEMPENHO. | |
| 117. | UND | 1 | 3 | MONITOR | <p>MONITOR LED DE NO MÍNIMO 23,8 POLEGADAS, PAINEL IPS, COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920X1080), TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÍNIMA DE 100HZ, BRILHO MÍNIMO DE 250 NITS, CONTRASTE ESTÁTICO MÍNIMO DE 1000:1, TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO DE 5MS (GTG), ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 178° HORIZONTAL E VERTICAL, COM SUPORTE AO PADRÃO DE CORES SRGB, NO MÍNIMO 1 (UMA) ENTRADA HDMI E 1 (UMA) ENTRADA DISPLAYPORT OU EQUIVALENTE DIGITAL, BASE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO E ALTURA, COMPATÍVEL COM PADRÃO VESA (75X75 MM OU 100X100 MM), SUPORTE A TECNOLOGIAS DE SINCRONIZAÇÃO ADAPTATIVA (FREESYNC OU EQUIVALENTE), TECNOLOGIAS DE REDUÇÃO DE CINTILAÇÃO (FLICKER-FREE) E REDUÇÃO DE LUZ AZUL (LOW BLUE LIGHT), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p> <p>DEVE POSSUIR ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. NÃO SERÃO ACEITOS PAINÉIS DO TIPO TN OU EQUIVALENTE DE MENOR QUALIDADE.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, EM LINHA DE PRODUÇÃO DO FABRICANTE, NÃO SENDO ACEITOS PRODUTOS DESCONTINUADOS OU RECONDICIONADOS.</p> | 745,34 |
| 118. | UND | 1 | 3 | NOBREAK | <p>FORNECIMENTO DE NOBREAK (UPS) DO TIPO LINHA INTERATIVA, MICROPROCESSADO, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1200 VA, E POTÊNCIA REAL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PADRÃO, DESTINADO À PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, COMPATÍVEL COM FONTES DE ALIMENTAÇÃO COM PFC ATIVO, GARANTINDO FUNCIONAMENTO ADEQUADO DE COMPUTADORES DE MESA E PERIFÉRICOS.</p> <p>DEVERÁ OPERAR COM TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO (115/127V E 220V) E SAÍDA COMPATÍVEL COM A REDE ELÉTRICA PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136).</p> <p>DEVERÁ POSSUIR FAIXA DE ENTRADA COM AMPLA TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE TENSÃO, MÍNIMA RECOMENDADA DE 90V A 260V OU SUPERIOR.</p> <p>O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, 6 (SEIS) TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO (NBR 14136), SENDO TODAS ALIMENTADAS PELA BATERIA EM CASO DE FALHA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.</p> | 627,53 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | | |
|------|-----|---|---|---------|---|-------|
| | | | | | <p>O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR AVR (AUTOMATIC VOLTAGE REGULATION – REGULAÇÃO AUTOMÁTICA DE TENSÃO) COM CORREÇÃO DE SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO (BUCK/BOOST), OPERANDO SEM ACIONAMENTO DA BATERIA DENTRO DA FAIXA DE ENTRADA ESPECIFICADA, DEVENDO TAL RECURSO ESTAR CLARAMENTE DESCRITO EM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OFICIAL DO FABRICANTE (MANUAL, FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO).</p> <p>O NOBREAK DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, AS SEGUINTE PROTEÇÕES E RECURSOS ELÉTRICOS, DEVENDO ESTAR DESCRITOS EM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA OFICIAL DO FABRICANTE (MANUAL, FICHA TÉCNICA OU CATÁLOGO):</p> <ul style="list-style-type: none">- PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO (OVP – OVER VOLTAGE PROTECTION)- PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO (UVP – UNDER VOLTAGE PROTECTION)- PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA (OPP/OLP – OVER POWER / OVER LOAD PROTECTION)- PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO (SCP – SHORT CIRCUIT PROTECTION)- PROTEÇÃO CONTRA SOBRE AQUECIMENTO (OTP – OVER TEMPERATURE PROTECTION)- PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DA BATERIA (BATTERY PROTECTION)- PROTEÇÃO CONTRA SURTOS ELÉTRICOS (SURGE PROTECTION / SPD COM USO DE VARISTORES – MOV)- FILTRO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS E DE RÁDIO FREQUÊNCIA (EMI/RFI – ELECTROMAGNETIC INTERFERENCE / RADIO FREQUENCY INTERFERENCE) <p>TEMPO DE TRANSFERÊNCIA IGUAL OU INFERIOR A 10 MS, COMPATÍVEL COM FONTES DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX COM PFC ATIVO, NÃO OCASIONANDO INTERRUPTÃO NO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR FUNÇÃO DC START (PARTIDA A FRIO). O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE BATERIA INTERNA SELADA DO TIPO CHUMBO-ÁCIDO REGULADA POR VÁLVULA (VRLA), COM AUTONOMIA SUFICIENTE PARA DESLIGAMENTO SEGURO DOS EQUIPAMENTOS CONECTADOS.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SINALIZAÇÃO VISUAL E/OU SONORA PARA INDICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA, FUNCIONAMENTO EM BATERIA, SOBRECARGA E BATERIA BAIXA.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM VENTILAÇÃO ADEQUADA.</p> <ul style="list-style-type: none">- PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO (OTP – OVER TEMPERATURE PROTECTION) <p>A EXIGÊNCIA DE FORMA DE ONDA SENOIDAL APROXIMADA E TOPOLOGIA LINHA INTERATIVA COM AVR JUSTIFICA-SE POR ATENDER PLENAMENTE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PADRÃO, GARANTINDO ADEQUADO CUSTO-BENEFÍCIO, MAIOR VIDA ÚTIL DAS BATERIAS E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, SEM RESTRIÇÃO INDEVIDA DE COMPETITIVIDADE, SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EQUIVALENTES TECNICAMENTE COMPROVADAS</p> | |
| 119. | UND | 1 | 3 | TECLADO | <p>TECLADO COM FIO PARA MICROCOMPUTADOR, PADRÃO ABNT2;</p> <ul style="list-style-type: none">- CONEXÃO USB COM FIO, DISPENSANDO O USO DE PILHAS OU BATERIAS;- TECLADO COMPLETO, CONTENDO BLOCO NUMÉRICO INDEPENDENTE (PADRÃO FULL SIZE);- TECNOLOGIA DE ACIONAMENTO POR MEMBRANA DE ALTA DURABILIDADE;- VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 5 (CINCO) MILHÕES DE ACIONAMENTOS POR TECLA;- TECLAS COM ACIONAMENTO MACIO, RESPOSTA UNIFORME E OPERAÇÃO SILENCIOSA;- PERFIL DE TECLAS PADRÃO (MÉDIO OU BAIXO CONVENCIONAL); | 89,82 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

| | | | | | | |
|------|-----|---|---|--|--|----------|
| | | | | | <ul style="list-style-type: none">- ESTRUTURA DO TECLADO RÍGIDA, SEM FLEXÃO EXCESSIVA DURANTE O USO NORMAL;- CARACTERES DAS TECLAS IMPRESSOS DE FORMA DURÁVEL, RESISTENTES AO DESGASTE PELO USO CONTÍNUO;- POSSUIR PÉS RETRÁTEIS OU MECANISMO QUE PERMITA AJUSTE DE INCLINAÇÃO;- COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 1,3 METROS;- COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E LINUX, COM FUNCIONAMENTO PLUG AND PLAY;- RESISTÊNCIA A RESPINGOS DE LÍQUIDOS;- ATENDIMENTO A PRINCÍPIOS DE ERGONOMIA APLICÁVEIS A DISPOSITIVOS DE ENTRADA, CONFORME REFERÊNCIAS COMO A NORMA ISO 9241; | |
| 120. | UND | 1 | 3 | MOUSE PARA COMPUTADOR | <p>MOUSE ÓPTICO COM FIO, INTERFACE USB, PADRÃO PLUG AND PLAY, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 11/11 E LINUX, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS ADICIONAIS.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SENSOR ÓPTICO COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 DPI, COM AJUSTE DE SENSIBILIDADE (DPI AJUSTÁVEL) ATÉ NO MÍNIMO 3200 DPI, POR MEIO DE BOTÃO FÍSICO DEDICADO NO PRÓPRIO DISPOSITIVO.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 5 (CINCO) BOTÕES FUNCIONAIS, INCLUINDO OBRIGATORIAMENTE:</p> <ul style="list-style-type: none">- BOTÃO ESQUERDO E DIREITO;- BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL) COM FUNÇÃO DE CLIQUE;- BOTÕES LATERAIS PARA NAVEGAÇÃO (AVANÇAR E RETORNAR PÁGINAS);- BOTÃO DE AJUSTE DE DPI OU AJUSTE VIA SOFTWARE. <p>O DISPOSITIVO DEVERÁ POSSUIR RODA DE ROLAGEM (SCROLL) CENTRAL PARA NAVEGAÇÃO VERTICAL, COM ACIONAMENTO SUAVE E PRECISO.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,1 METROS, CONEXÃO USB PADRÃO, E FUNCIONAMENTO IMEDIATO (PLUG AND PLAY).</p> <p>O ACABAMENTO DEVERÁ SER RESISTENTE, COM ERGONOMIA ADEQUADA PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTE DE ESCRITÓRIO, EM FORMATO CONVENCIONAL, APRESENTANDO DESIGN DISCRETO E ADEQUADO AO USO CORPORATIVO, SEM ELEMENTOS VISUAIS EXCESSIVAMENTE CHAMATIVOS;</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PLUG AND PLAY SENDO COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/11 E LINUX.</p> | 37,65 |
| 121. | UN | 1 | 1 | MESA AÇO INOX | <p>CONFECCIONADA EM CHAPA INOX 304, ESPESSURA DAS CHAPAS DE AÇO 1,5 MM, ESTRUTURA DOS TUBOS 30X30 MM</p> <p>COM UMA PRATELEIRA REFORÇADA (A MAIS OU MENOS 15 CM DO CHÃO)</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS COMPRIMENTO 2,70 M, LARGURA 0,60 M, ALTURA 0,90 M</p> | 4.766,66 |
| 122. | UN | 1 | 1 | BANCADA EM AÇO INOX | <p>BANCADA EM L, CONFECCIONADA EM CHAPA INOX 304, ESPESSURA DAS CHAPAS DE AÇO 1,5 MM</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS 2 M X 1,40 M X 0,60 M</p> <p>COM UMA TRAVESSA /REFORÇO (A MAIS OU MENOS 15 CM DO CHÃO)</p> | 9.433,33 |
| 123. | UN | 1 | 1 | ESTANTE ABERTA EM AÇO INOX | <p>CONFECCIONADA EM CHAPA INOX 304, ESPESSURA DAS CHAPAS DE AÇO 1,5 MM, ESTRUTURA DOS TUBOS 30X30 MM</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: 1,80 M ALTURA, 1,10M LARGURA, 0,40 M PROFUNDIDADE</p> <p>COM 04 PRATELEIRAS</p> | 4.033,33 |
| 124. | UN | 1 | 1 | BANCADA SUSPensa EM AÇO INOX COM UMA CUBA | <p>CONFECCIONADA EM CHAPA INOX 304, ESPESSURA DAS CHAPAS DE AÇO 1,5 MM</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS BANCADA 1,10M COMP X 0,58 M LARG, CUBA 40 CM X 50 CM X 25 CM(PROFUNDIDADE)</p> | 2.766,66 |
| 125. | UN | 1 | 5 | ESCADA TELESCÓPICA 5MT | | 837,84 |
| 126. | UN | 1 | 5 | PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA 20W COM CARREGADOR E BATERIA | | 1.389,40 |



| | | | | | | |
|------|----|---|---|---|--|----------|
| 127. | UN | 1 | 5 | ESMERILHADEIRA A BATERIA ANGULAR 115- 125MM BRUSHLESS VELOCIDADE 9000RPM, COM CARREGADOR E BATERIA | | 2.486,01 |
|------|----|---|---|---|--|----------|

b) O custo estimado da contratação é de R\$ 1.072.836,94 (um milhão setenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 09/2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Alegria/RS”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) Prazo de vigência da ata:

O prazo de vigência da ata é de 01 ano a contar da assinatura da ata, podendo ser prorrogado por igual período conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3 Justificativa da contratação:

A aquisição justifica-se em face da necessidade de adquirir equipamentos e materiais permanentes a fim de manter a qualidade dos serviços prestados à população atendida junto as Secretarias, bem como em ações voltadas a população.

A presente contratação tem o objetivo de suprir as necessidades identificadas nas atividades assistenciais e administrativas das unidades. Atualmente, alguns dos equipamentos encontram-se obsoletos ou em estado de deterioração, comprometendo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição desses materiais é essencial para:

a) Melhoria da Qualidade do Atendimento: Equipamentos modernos e em bom estado garantem diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes, elevando o padrão de atendimento oferecido aos usuários.

b) Eficiência Operacional: A disponibilidade de equipamentos adequados otimiza os fluxos de trabalho, reduz o tempo de espera e aumenta a capacidade de atendimento da unidade.

c) Segurança dos Pacientes e Profissionais: Equipamentos em conformidade com as normas técnicas vigentes asseguram um ambiente mais seguro, minimizando riscos de acidentes ou falhas durante procedimentos.

2.4. Enquadramento da contratação:

2.4.1. As aquisições ora adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4.2. Outrossim, a contratação será realizada por meio de pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI e inciso XLV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o valor da mesma, bem como levando em consideração a



necessidade do objeto.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. O objeto da contratação compreende a **aquisição de moveis, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos e demais produtos para as secretarias municipais do município de Alegria/RS.**

3.2. Forma de execução da contratação: indireta, em regime de empreitada por preço unitário.

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos necessários para a presente contratação são:

4.1. Para a aquisição dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, conforme o edital.

4.2. A licitante contratada deverá manter durante a vigência da ata decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual conforme Art. 92 Inciso XVI da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Nenhuma das partes poderá subcontratar a ata, em hipótese e sob pretexto algum, a não ser com expresso e escrito consentimento das partes ora contratantes, tendo como causa superior o interesse público.

4.4. Indicação de marcas ou modelos- Não se aplica

4.5. Da vedação de utilização de marca/produto na aquisição dos materiais- Não se aplica.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O responsável pelas compras de cada secretaria será responsável em repassar a ordem de fornecimento para a empresa juntamente com o endereço de entrega. A licitante deverá entregar os materiais junto no endereço fornecido pela Secretaria solicitante, no Município de Alegria/RS, de segunda-feira à sexta-feira entre os horários das 08 horas até às 11:00 horas e das 13 horas até às 17 horas.

5.2. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

5.3. O prazo poderá ser prorrogado, desde que solicitado e motivado pela contratada, e **aceito pela Administração Municipal.**

5.4. A Ordem de Fornecimento será emitida pela Secretaria responsável, conforme a necessidade da mesma, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone, pessoalmente ou por e-mail.

5.5. O objeto será recebido provisoriamente para que se efetuem testes, conferências e avaliações necessárias a comprovação da qualidade e obediência do objeto à proposta do licitante, ao edital do certame e a ata.

5.6. A Administração procederá ao recebimento definitivo **em até cinco dias úteis** a contar do recebimento



provisório, desde que constatado que o objeto entregue atenda a todas as características e exigências consignadas na proposta do licitante, no edital do certame e na ata.

5.7. A falta de manifestação expressa acerca do recebimento definitivo por parte da Administração, no prazo do item anterior, acarretará o recebimento definitivo tácito.

5.8. O recebimento definitivo não exime o licitante vencedor da garantia editalícia quanto a vícios ocultos ou defeitos de fabricação, ou ainda, contra avarias sofridas pelo objeto no transporte ou armazenamento a cargo do licitante.

5.9. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **três dias úteis** a contar da notificação, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e arcando completamente com as despesas decorrentes.

5.10. No caso de realização da correção definida no item anterior, o objeto corrigido será recebido, contando-se do início o prazo para recebimento provisório e definitivo.

6 MODELO DE GESTÃO DA ATA

6.1 A ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A gestão e a fiscalização do objeto será realizada pelos servidores da Secretaria Municipal designados pela Portaria 137/2025.

7 CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de **trinta dias** da regular liquidação da despesa.

7.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento, bem como, número da agência bancária e número da conta corrente para depósito em nome da empresa licitante.

7.3. Os pagamentos serão realizados exclusivamente em nome da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros.

7.4. A efetivação dos pagamentos fica condicionada à comprovação perante a Tesouraria Municipal pela licitante contratada de que se encontra em situação regular para com o FGTS e Previdência Social (INSS), nos termos da legislação vigente.

7.5. A licitante contratada fica sujeita às retenções de tributos nos termos da legislação vigente, sendo responsável pelo cumprimento das exigências formais estabelecidas pela legislação quanto à apresentação das notas fiscais-faturas de sua responsabilidade, em especial às exigências quanto aos benefícios do SIMPLES e quanto às retenções para a Previdência Social.

7.6. Ocorrendo o atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.



7.7. Não fará jus à compensação referida no item anterior a licitante vencedora que for causadora do atraso.

7.8. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, constando o número do Edital de Pregão Eletrônico, e obedecendo as regras do Decreto nº 041/2022 da Prefeitura Municipal de Alegria de acordo com a IN 1234/2012 referente retenção IR.

8 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária do exercício vigente.

Alegria/RS, 04 de maio de 2026.

| |
|--|
| O edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026 e seus anexos foram devidamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica em: <u>04.05.2026.</u> |
| |

Fábio Luciano Schakofski
Prefeito Municipal



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 011/2026- SRP Nº 015/2026.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS

1. PLANILHA DE ITEM

| Item | Quant. min. | Quant. max. | Descrição | Marca | Valor unit. R\$ | Valor total R\$ |
|------|-------------|-------------|-----------|-------|-----------------|-----------------|
| 1. | | | | | | |

OBS: Os valores totais dos itens devem ser calculados considerando as quantidades máximas.

- RECEBIMENTO:** Comprometemo-nos a atender integralmente as condições do item 13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO, do edital da licitação, quanto a entrega dos produtos dos itens.
- PAGAMENTO:** Aceitamos incondicionalmente as disposições quanto ao pagamento expressas no item 14 – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do edital da licitação.
- VALIDADE DA PROPOSTA:** Esta proposta tem validade de 60 dias a contar da data marcada para apresentação da mesma, nos termos do edital da licitação.

Local e data.

Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Fone:
Email:

Nome do Representante da Empresa



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026.

EMPRESA:
CNPJ N.º:
ENDEREÇO
: CIDADE:
CEP:
TELEFONE
: E-MAIL:

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, CNPJ
sob.n.º/.....-., sediada na, por intermédio de seu
representante legal Sr.(a).....,
portador (a) da Carteira de Identidade n.ºe do CPF n.º.....,
DECLARA, perante a Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art.14.º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- e) Declara que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.
- g) Declara para os devidos fins que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital em epígrafe.
- h) DECLARA, Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021).
- i) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- j) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- k) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e data

(nome, cargo, carimbo e assinatura do (a) representante legal da proponente, de preferência em papel timbrado da empresa e/ou devidamente identificado)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
ME/EPP/COOPERATIVA**

DECLARAÇÃO

(Para ME/EPP)

DECLARO que a empresa _____, CNPJ nº _____ está enquadrada como ME/EPP nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

(Para Cooperativas)

DECLARO que a Cooperativa _____, CNPJ nº _____ está enquadrada nos limites legais da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, fazendo jus aos benefícios disciplinados nos art. 42 a 45 da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Nome do Contador/CRC do Contador OU representante legal da empresa.



ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 - PROCESSIONº 071/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

Aos _____ dias do mês de _____ de 2026 decorrente do Pregão eletrônico nº 011/2026 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto se constituiu no Registro de Preços para eventual contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**, de acordo com a Leis nº 14.133/2021, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o signatário da ata:

Empresa____, inscrita no CNPJ/MF n.º, com sede_____, neste ato representada neste ato pelo Sr.(a)_____, (nacionalidade, profissão e estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º_____, inscrito no CPF/MF sob n.º_____, residente e domiciliado(a) em_____, doravante denominada CONTRATADA, observado as condições do edital que integra o instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem e indicados os itens abaixo constantes nesta Ata, segundo a classificação por item alcançada:

| I T E M | Q U A N T. | M E D I D A | ESPECIFICAÇÃO | R \$ U N I T . | R \$ T O T A L |
|----------------------------|-----------------------------------|--|----------------------|---|---|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |

1. O responsável de compras da secretaria efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2026.
2. O objeto desta ATA, futura e eventual aquisição deverá ser realizada conforme exigido no Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026.
3. **O prazo de entrega dos itens é de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento. O responsável pelas compras de cada secretaria será responsável em repassar a ordem de fornecimento para a empresa juntamente com o endereço de entrega. A licitante deverá entregar os materiais junto no endereço fornecido pela Secretaria solicitante, no Município de Alegria-RS, de segunda-feira à sexta-feira entre os horários das 08 horas até às 11:00 horas e das 13 horas até às 17 horas.**
4. O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Município.
5. O objeto será recebido provisoriamente para conferências e avaliações necessárias a comprovação da qualidade e obediência do objeto à proposta do licitante, ao edital do certame e a ata de registro de preços. Todas as despesas decorrentes para a entrega, gastos com pessoal, deslocamento ou qualquer outro serão por conta da empresa licitante.
6. **A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar da sua assinatura, e poderá ser prorrogado por igual período nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.**
7. **O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias da regular liquidação da despesa.**
8. **A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, constando o número do Edital de Pregão Eletrônico, e obedecendo as regras do Decreto nº 041/2022 da**



Prefeitura Municipal de Alegria de acordo com a IN 1234/2012 referente retenção IR.

9. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório.

10. A Ata poderá haver revisão de preços, em conformidade com a alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021 ou em caso de redução de preços praticados no mercado.

11. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

12. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

13. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

14. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

16. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);;

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

d.a.) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

d.b.) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da ata, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.



d.c.) O atraso superior a 5 dias autoriza a Administração a promover a extinção da atapora descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d.d.) Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto;

18. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);

19.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.;

22. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159).

23. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

24. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

25. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou



contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

26. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente desta mesma ata ou de outras atas que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

27. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

28. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar a ata, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV – Tiver presentes razões de interesse público.

29. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo ao cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatórios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

30. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2026.

31. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 011/2026, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

32. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

33. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Três de Maio- RS, esgotadas as vias administrativas.

34. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Alegria, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

35. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente ata, por meio de agentes designados para tal função, conforme Portaria 137/2025.

Visto e aprovado por essa
Assessoria

Assessoria Jurídica

MUNICÍPIO DE ALEGRIA

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026 - SRP Nº 015/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaonlinebanrisul.com.br, no dia 20 de maio de 2026, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685. Alegria/RS, 04 de maio de 2026. Fábio Luciano Schakofski Prefeito Municipal.